

Ave + Maria
ORDO FRATRUM SERVORUM BEATAE MARIAE VIRGINIS
CCXII CAPITULUM GENERALE 2007

Relictis omnibus, secuti sunt illum (Lc 5, 11)
E deixando tudo, o seguiram (Lc 5, 11)

Romae, Curia generalis O.S.M.
2007

ÍNDICE

SIGLAS / ABREVIACÕES

Carta de apresentação (1-6)
E, deixando tudo, o seguiram

TEXTOS

I. A POBREZA EVANGÉLICA: RETORNO AO ESSENCIAL
LINHAS INSPIRADORAS (7-20)

POBREZA EVANGÉLICA E VIDA RELIGIOSA (7-9)

- *Pobreza evangélica: condição e escolha* (8)

- *Pobreza e seguimento* (9)

POBREZA PARA A FRATERNIDADE (10-13)

- *Posse dos bens e comunhão* (11)

- *Poder e fraternidade* (12)

- *Poder e serviço* (13)

POBREZA EM VISTA DE UMA ALIANÇA MAIS AMPLA (14-17)

- *Aliança com o nosso mundo* (15)

- *Aliança com a criação* (16)

- *Floresta Amazônica: um projeto urgente* (17)

A POBREZA DOS SERVS DE MARIA (18-20)

- *Pobreza evangélica: opção pessoal* (19)

- *Algumas orientações* (20)

II. COMUNIDADE DOS SERVS DE MARIA (21-31)

IGUALDADE NA COMUNIDADE (21)

POBREZA, EXPERIÊNCIA PESSOAL E VIDA COMUM (22-26)

CASAS GENERALÍCIAS (27)

- *Colaboração*

- *Programa anual*

MONTE SENÁRIO (28-29)

EGER (30)

CONVENTOS HISTÓRICOS A VALORIZAR (31)

III. CRESCIMENTO PESSOAL DO SERVO DE MARIA (32-44)

ANIMAÇÃO VOCACIONAL (34)

FORMAÇÃO INICIAL
FORMAÇÃO PERMANENTE (36-37)
Secretariado Geral de Formação Permanente (37)
 Composição do secretariado
 Atribuições do secretariado
 Avaliação
CAPACITAÇÃO DE FORMADORES (38)
DIÁLOGO INTERCULTURAL (39)
COMUNIDADE INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO (40)
CENTROS DE ESTUDO E DE DOCUMENTAÇÃO (41)
PONTIFÍCIA FACULDADE TEOLÓGICA “MARIANUM” (42)
DIRETOR DOS ESTUDOS (43)
COMISSÃO LITÚRGICA INTERNACIONAL O.S.M. (CLIOS) (44)

IV. SERVIÇO APOSTÓLICO (45-46)

SECRETARIADO GERAL DE EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS E DE JUSTIÇA E PAZ (45)
- *Composição do secretariado*
- *Atribuições do secretariado*
- *Avaliação*
NOVAS FRENTEIS DA ORDEM (46)

V. ORGANIZAÇÃO DA ORDEM (47-77)

REESTRUTURAÇÃO (47-55)
REVITALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES (48-51)
- Critérios de avaliação da comunidade (48)
- Linhas de ação (49)
- Possibilidade de abrir juridicamente uma comunidade com nova configuração jurídica, dependente de outra comunidade canonicamente erigida (50)
- Competência do conselho provincial ou vicarial para revogar parcialmente o artigo 233/h das *Constituições* (51)
PROGRAMAÇÃO DAS JURISDIÇÕES (52-54)
- Prioridade na manutenção de comunidades (52)
- Competência do conselho geral com a revogação do art. 282/g das *Constituições* (53)
- Retrocesso de estado jurídico (54)
COLABORAÇÃO REGIONAL (55)

COMUNHÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS (56-64)

ESTUDO DAS PREVISÕES ESTATÍSTICO-DEMOGRÁFICAS OSM (57)
SOLIDARIEDADE (58)
USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS (59)
NOVAS FORMAS DE FINANCIAMENTO (60)
COLABORAÇÃO DOS LEIGOS NO MINISTÉRIO E NA ADMINISTRAÇÃO (61)
PONTIFÍCIA FACULDADE TEOLÓGICA “MARIANUM” (62)
FUNDO-CAPITAL (63-64)
Aumento do Fundo-capital (63)
Utilização do Fundo-capital (64)

DIRETÓRIO GERAL (65-66)

ELABORAÇÃO DE UM DIRETÓRIO GERAL (65)

COMISSÃO PARA ELABORAR O DIRETÓRIO GERAL DA ORDEM (66)

OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS (67-77)

ELEIÇÃO DO PRIOR PROVINCIAL NO CAPÍTULO (68)

CONSELHEIROS GERAIS (69)

CENTRALIZAÇÃO – DESCENTRALIZAÇÃO (70)

NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO PROVINCIAL/VICARIAL (cf. *Const.* 231, 249) (71)

ÓRGÃO DE CONSULTAÇÃO (72)

DURAÇÃO DO MANDATO DOS PRIORES/VIGÁRIOS PROVINCIAIS (cf. *Const.* 225/a, 254/b, 232, 249/c) e DOS OFICIAIS CONEXOS (PRIORES, PÁROCOS, OFICIAIS) (73)

SECRETARIADOS E OFICIAIS GERAIS (74)

CAPÍTULO GERAL ELETIVO DE 2013 (75-77)

- Preparação do Capítulo Geral Eletivo de 2013 (75-76)

- Delegados para o Capítulo Geral (77)

VI. COMUNHÃO NA FAMÍLIA SERVITA (78-82)

FAMÍLIA SERVITA (78)

- Família unida que semeia esperança (78)

- *Sensus familiae* (79)

- Colaboração (80)

COMUNICAÇÕES (81-82)

APÊNDICES (83-102)

Apêndice I.

DO CAPÍTULO GERAL DE 2001 (83-88)

COM SANTA MARIA NA BUSCA E EXPERIÊNCIA DE DEUS (83-86)

- *Projeto pessoal* (84)

- *Projeto comunitário* (85)

- *Orientações para a formação permanente* (86)

JUSTIÇA E PAZ (87)

COMUNHÃO E SOLIDARIEDADE (88)

Apêndice II

TESTEMUNHO DE POBREZA EVANGÉLICA (Comissão preparatória) (89-95)

POBREZA COMO LIBERDADE PARA SEGUIR A CRISTO (90)

POBREZA COMO LIBERDADE PARA A FRATERNIDADE (91)

POBREZA COMO LIBERDADE PARA A SOLIDARIEDADE (92-95)

- Perguntas importantes (94)

- Algumas decisões práticas (95)

Em nível pessoal e comunitário

Em nível provincial

Em nível de Ordem

Apêndice III.

MENSAGENS DO PRIOR GERAL (96-97)

HOMILIA DO PRIOR GERAL NA MISSA DE “SPIRITU SANCTO”

NA ABERTURA DO CAPÍTULO GERAL

«Tu te ocupas e te agitas com muitas coisas...» (96)

HOMILIA DO PRIOR GERAL

NA MISSA DE ENCERRAMENTO DO CAPÍTULO GERAL

Um grão de mostarda (97)

Apêndice IV

MENSAGENS (98-102)

TELEGRAMA DO CARDEAL TARCÍSIO BERTONE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SUA SANTIDADE BENTO XVI (98)

MENSAGEM AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (99)

MENSAGEM A DOM CHARLES BO, ARCEBISPO DE YANGON, MIANMAR (100)

MENSAGEM A FREI MARIA SOOSAI, MIANMAR (101)

MENSAGEM ÀS IRMÃS SERVAS DA MÃE DOLOROSA DA ÍNDIA, MIANMAR (102)

SIGLAS / ABREVIACÕES

- Acta OSM* *Acta Ordinis Servorum beatæ Mariæ Virginis* (Curia generalis o.s.m., Romæ 1916s).
- CG 1989* ORDEM DOS FRADES SERVOS DE MARIA – CAPÍTULO GERAL DE 1989 (Cúria Geral o.s.m., Roma 1990).
- CG 1995* ORDEM DOS FRADES SERVOS DE MARIA – CAPÍTULO GERAL DE 1995 (Cúria Geral o.s.m., Roma 1996).
- CG 2001* CCXI CAPITULUM GENERALE 2001, *Textos do Capítulo Geral de 2001 [aprovados pelo conselho geral na sessão do dia 3 de janeiro de 2002 (cf. Const. 264)]* (Curia generalis o.s.m., Romæ 2002).
- CIF* Comunidade Internacional de Formação.
- CLIOS* *Commissio Liturgica Internationalis Ordinis Servorum beatæ Mariæ Virginis*.
- Const.* *Constituições da Ordem dos frades Servos de Maria. Regra de Santo Agostinho* (Cúria Geral o.s.m., Roma 1987).
- Const. Ant.* *Constitutiones antiquæ fratrum Servorum sanctæ Mariæ a S. Philippo Benitio anno circiter 1280 editæ: Monumenta OSM 1* (1897) 7-26 (introdução); 27-54 (texto).
- LO* *Legenda de Origine Ordinis fratrum Servorum Virginis Mariæ*.
- Regra* *Regra dos Servos de Deus*, de Santo Agostinho.
- RI* *Chamados para servir com amor com Santa Maria – “Ratio Institutionis” da Ordem dos frades Servos de Maria* (Curia generalis o.s.m., Romæ 2000), in: *Acta OSM* n.s. I,1 (2000) 251 p.
- UNIFAS* União Internacional da Família Servita.

1. Caros irmãos.

Com este fascículo, o conselho geral publica oficialmente os textos aprovados pelo 212º Capítulo Geral da Ordem, celebrado em Ariccia (Roma) de 8 a 30 de outubro de 2007.

A ordem de apresentação proposta pela comissão pós-capitular (Paolo M. Orlandini, presidente, Riccardo M. Casagrande e Camille M. Jacques), obedece à seqüência de temas do texto constitucional.

A documentação completa será publicada na íntegra, a seu tempo, nas Acta Ordinis Servorum Beatae Mariae Virginis.

2. O 212º Capítulo Geral foi verdadeiramente “geral”, porque celebrado por toda a Ordem. Com efeito, todos os frades, de alguma maneira, tiveram “voz no capítulo”. Durante os dois anos de preparação que antecederam a celebração do capítulo em Ariccia, todos os frades e comunidades tiveram a chance de dialogar com a comissão pré-capitular. Durante o capítulo, através da leitura dos noticiários enviados e da documentação preparatória, acessível também no site da Ordem na internet, todos tiveram a possibilidade de reagir e de fazer propostas através do blog (site interativo) criado especificamente para este fim. E agora, tendo em mãos os textos finais do capítulo, frades e comunidades são convidados a fazer próprias as declarações e pôr em prática as decisões capitulares.

O tema da pobreza evangélica perpassa todas as seções dos textos capitulares. Nossa Ordem, refletindo sobre o tema-guia “E deixando tudo, o seguiram” (Lc 5, 11), volta a meditar sobre o seu propósito de discipulado e, para isso, busca inspiração nos primeiros discípulos e nos Sete Primeiros Pais.

Os primeiros discípulos

3. Segundo os evangelhos sinóticos, o chamado dos primeiros discípulos, Simão Pedro e André, Tiago e João (cf. Mt 4, 18-22; Mc 1, 16-20; Lc 5, 1-11), aconteceu - se assim se pode dizer - sem discussão. Eles estavam entretidos no seu trabalho de pescadores, quando Jesus se aproximou e lhes disse: Segui-me e vos farei pescadores de homens (Mt 4, 19; cf. Lc 5, 10). E, deixando tudo, o seguiram (Lc 5, 11; cf. Mt 4, 22; Mc 1, 20). Não houve compromissos a definir nem condições a respeitar para colocar-se no seguimento do Mestre, mas só docilidade, disponibilidade e resposta afirmativa, livre e pronta. Nossa Ordem quer encontrar tal docilidade e disponibilidade no seguimento de Cristo, quer superar tudo o que lhe cria obstáculos (cf. nº 7-20), quer que a vida das comunidades e dos frades cresça sempre mais (cf. nº 21-44) e quer prestar seu serviço com zelo apostólico (cf. nº 45-46), em colaboração com os membros da Família Servita (cf. nº 78-82).

Os Sete Primeiros Pais

4. Nossa Ordem nasceu na região italiana da Toscana há mais de sete séculos. Ela não foi fruto de um projeto humano idealizado por alguns membros da Associação-Mor de Santa Maria, de Florença, mas por vontade de Deus e pela intervenção da bem-aventurada Virgem Maria, Nossa Senhora (cf. LO 24). Segundo os desígnios de Deus, os Sete Primeiros Pais seguiram o conselho evangélico de Cristo: Uma coisa ainda te falta:

vende tudo que tens, dá-o aos pobres e terás um tesouro nos céus. Depois vem e segue-me (Lc 18, 22). Abandonaram tudo para seguir a Cristo e viver o Evangelho em comunhão fraterna, a serviço da Virgem, sua Mãe (LO 18). Decidiram pôr tudo em comum, como a primeira comunidade cristã (cf. At 4, 32; Regra 4-8). Presente hoje nos cinco Continentes e em diferentes contextos lingüísticos, culturais e sócio-econômicos, nossa Ordem tem consciência de ser "internacional" e sente a necessidade de simplificar suas estruturas (cf. nº 47-55, 65-77) e de promover entre as jurisdições a colaboração e uma comunhão mais ampla dos seus bens (cf. nº 56-64).

Revisão constitucional e Diretório Geral

5. No sexênio 2007-2013, nosso texto constitucional será revisto. Alguns artigos serão transferidos para o Diretório Geral que deverá ainda ser composto (cf. nº 65-66) e alguns decretos (cf. nº 51, 53, 54, 68), aprovados por três capítulos gerais consecutivos, já podem ser inseridos nas Constituições (cf. Const. 312).

6. Desejo que todos percorram com serenidade o seu caminho junto com Santa Maria, Mãe e Discípula do Senhor Jesus.

Roma, do nosso convento de São Marcelo,
12 de dezembro de 2007, solenidade de Nossa Senhora de Guadalupe.

*frei Ángel M. Ruiz Garnica, o.s.m.
prior geral*

*frei Camille M. Jacques, o.s.m.
secretário da Ordem*

*E, deixando tudo, o seguiram.
(Lc 5, 11)*

Os Sete Primeiros Pais

*encontraram a pérola preciosa [...] e para adquiri-la
não só venderam tudo o que possuíam
e distribuíram aos pobres, segundo o conselho evangélico,
como também, com alegria e determinação,
comprometeram-se a servir fielmente a Deus e a Nossa Senhora. [...]
Querendo primeiramente desprender-se de tudo
para poderem alcançar, com liberdade e justiça,
a tão desejada união,
acertaram a situação de suas casas e famílias,
deixando-lhes o necessário para viver.
O resto, distribuíram aos pobres e às igrejas,
para o bem de suas almas,
decididos a não reservar absolutamente nada para si
no momento de sua união.[...]
Deixando de lado as roupas de luxo,
passaram a usar roupas mais simples:
primeiro, uma túnica de pano e uma capa.
Tiraram as camisas de linho¹¹
e passaram a usar cilícios sobre a carne.
Sóbrios no comer e no beber,
tomavam só o que era estritamente necessário.
Desprezavam terminantemente os atrativos da carne
e viviam a castidade perfeita.
Dominando seus pensamentos, palavras e ações,
mantinham-se dentro dos justos limites,
evitando o excesso e o defeito.
Viviam em oração dia e noite,
aprendendo assim a agradar só a Deus.
Detestavam as agitações do mundo e as companhias mundanas
e recolhiam-se em igrejas e lugares solitários,
onde pudessem mais facilmente dedicar-se à contemplação.
(LO 17, 30)*

TEXTOS

I. POBREZA EVANGÉLICA: RETORNO AO ESSENCIAL LINHAS INSPIRADORAS

POBREZA EVANGÉLICA E VIDA RELIGIOSA

7. A vida consagrada vive hoje um momento de grande provação e esgotamento. A força da cultura do bem-estar e do consumismo penetrou profundamente no âmago da vida religiosa, a tal ponto que nossa Ordem está tomando consciência - e este é o dom mais autêntico deste Capítulo - que a saída da crise atual passa necessariamente por uma renovada e decidida opção pela pobreza evangélica, como modo de usar os bens de que dispomos e como testemunho da nossa fé e do seguimento de Cristo.

A Ordem percebe que tem futuro, mas sabe que o caminho para o futuro passa pela escolha da pobreza. Assim como fez em todos os tempos o monaquismo, mesmo aquele que surgiu antes ou fora do cristianismo, que escolheu a pobreza concreta como primeiro passo de qualquer caminho espiritual.

Pobreza evangélica: condição e escolha

8. A pobreza é a condição de toda criatura que se considera a si mesma como um dom recebido das mãos de Deus: é dEle que recebe seu sustento e é nEle que encontra o sentido de sua vida, consciente de ser, ao mesmo tempo, “vaso de ouro e de barro” (cf. 2Tm 2, 20).

Mas a pobreza é também uma escolha que todo frade Servo de Santa Maria é chamado a fazer cada dia: escolha esta a ser feita não por amor da pobreza em si mesma, mas por amor a Cristo e àquilo que só Ele tem e pode dar.

Deixando tudo, o seguiram (Lc 5, 11). A ênfase da frase não está no “deixar tudo”, mas sim no “seguir a Cristo”. Não há tristeza em deixar, mas há, sim, alegria em descobrir um tesouro no campo, uma pérola preciosa. Deixam tudo, mas para tudo possuir. Deixam o mundo para reconquistar o mundo de outra maneira (*Todo aquele que deixa casa, irmãos, irmãs, mãe, pai, filhos e campos, por causa de mim e do evangelho recebe cem vezes mais agora, durante esta vida – casa, irmãos, irmãs, filhos e campos, com perseguições – e, no mundo futuro, a vida eterna: cf. Mc 10, 30*). Deixam tudo para usufruir da beleza das coisas sem precisar possuí-las. Isso é conversão. Uma conversão que não pode ser fruto só da boa vontade, mas que é dom gratuito, é graça que se deve pedir sempre e manter acesa mediante a contemplação, a familiaridade com a Palavra de Deus e opções de vida: uma conversão que renasce da Palavra.

Pobreza e seguimento

9. Na pobreza vista como maneira de seguir a Cristo evidencia-se o prolongamento do Capítulo Geral de 2001, cuja primeira prioridade era a busca e experiência de Deus. No presente Capítulo precisa-se que Aquele que a Ordem procura tem nome - é o Deus de Jesus Cristo - e que a condição para encontrá-lo é “deixar tudo”.

Nossa Ordem está inquieta, busca, e não está satisfeita. Percebe que aquilo que tem não lhe basta e, ao mesmo tempo, é demais. Sente que é demais, assim como se sentiu diante de Golias Davi, que Saul havia revestido com sua própria armadura, seu capacete de bronze e sua espada: “Assim não posso andar, não estou acostumado a isso”, disse Davi a Saul. “E tirou a armadura...” (1Sm 17, 38-39).

Hoje a Ordem repete: “Não posso andar com tudo isso”.

Mas percebe que essas coisas não lhe bastam, porque não conseguem saciar sua sede profunda e iludem aquele que, carente de espiritualidade, de amor e de Deus, procura com elas preencher seu vazio interior.

POBREZA PARA A FRATERNIDADE

10. Na tradição dos Servos de Maria, por pobreza entende-se comunhão de bens (cf. *Const.* 57). Escolhemos a pobreza por amor à fraternidade. Desde a primeira comunidade cristã (cf. *At* 2, 44-45), colocar os bens em comum é sinal eficaz de comunhão. Assim fizeram nossos Primeiros Pais quando, depois de abandonar seus bens, casas e famílias, confirmaram a escolha da pobreza evangélica assumindo o “ato de pobreza”,^[2] em força do qual se comprometeram a nada possuir, para que nada os separasse um do outro e, assim, *nus, seguiram o Cristo nu.*^[3]

O próprio nome que os Primeiros Pais escolheram para si, isto é, “Servos”, revela um modelo alternativo de vida que significa serviço e não poder, pobreza e não riqueza, acolhimento e não rejeição, periferia e não centro, zelo pela vida e não domínio da mesma. O nome “Servos de Maria” traz em si o colorido próprio dos *anawim*, isto é, dos pobres da Bíblia que, assim como Maria, a serva humilde, sabem que, sozinhos, nada podem e, por isso, se colocam nas mãos dAquele para quem nada é impossível (*Lc* 1, 37).

Da mesma forma, quase todas as fundações da época em que nasceu a nossa Ordem escolheram nomes que dão uma visão nova da fé e das relações humanas (*Frades Menores, Humilhados, Pobres de Cristo...*). O nome em si já é uma mensagem evangélica, eco e memória daquela que se proclamou “*Serva*” (*Lc* 1, 38), daquela para cuja “*pequenez*” Deus voltou o seu olhar (*Lc* 1, 48).

Posse dos bens e comunhão

11. Ao ver a situação atual da Ordem, o Capítulo se deu conta que algumas comunidades se esforçam para crescer na comunhão mediante a partilha dos bens. Outras, porém, se caracterizam por certos aspectos separatistas. O apelo à comunhão é às vezes frustrado também pelo uso individual das coisas e do tempo.

A auto-suficiência de frades que têm conta bancária própria, veículo de uso pessoal, que dispõem de telefone celular, que têm em seu quarto aparelho de TV, computador e acesso à internet, podem facilmente ser levados a isolar-se dos irmãos, a enfraquecer a vida comum, a não saber mais antepor *as coisas comuns às próprias* (*Regra* 31; cf. *1Cor* 13, 5).

Dessa forma, o frade tem sempre menos tempo para os irmãos e se comunica sempre menos. Sua participação na vida comum é fraca e pobre. Seu isolamento crescente é mascarado por uma presença meramente formal na oração e na refeição comum.

Poder e fraternidade

12. O Capítulo Geral percebe que também o poder e a autoridade podem se tornar uma forma de riqueza, e que seu uso indevido pode criar diferenças e divisões.

A experiência mostra que o abuso no exercício da autoridade pode levar alguns irmãos a se sentirem vítimas ou excluídos. Onde quer que o abuso de poder tenha criado divisão, dor e ressentimento, é mister mudar radicalmente de atitude e buscar a plena reconciliação, melhorando assim a qualidade da vida fraterna.

Para que a vida comum seja feliz e promotora de vida, os frades devem sempre buscar o perdão, a humildade, a simplicidade, a essencialidade, a purificação da mente, para crescer no autêntico espírito de serviço.

Poder e serviço

13. Usar da autoridade com equilíbrio e respeito é importante também no campo do ministério apostólico. Em nosso serviço, devemos promover a participação plena dos fiéis

leigos, com seus dons e talentos. Se, a exemplo de Cristo, nos tornarmos pobres no uso do nosso poder, os fiéis serão generosos em pôr à disposição os seus talentos. Além disso, atentos aos sinais dos tempos, nos comprometemos a analisar permanentemente a realidade em contínua transformação para dar uma resposta cristã na solução dos problemas do ambiente e da sociedade (*Const.* 116).

POBREZA EM VISTA DE UMA ALIANÇA MAIS AMPLA

14. Tocados pela escuta do grande clamor da humanidade, escolhemos a pobreza para superar as inúmeras barreiras que continuam a separar entre si os seres humanos (*Const.* 74): sem um amor apaixonado pelo ser humano não existe pobreza. É da comunidade que nossa fraternidade se irradia, acalentada pelo sonho de entrar em aliança com tudo o que vive debaixo do sol.

A comunidade que considera os pobres como herança deixada pelo Senhor Jesus e *que coloca concretamente os seus bens a serviço deles* (*Const.* 62, 289/c), pode proclamar ao mundo, com sua vida, que o bem não está no lucro maior, mas na comunhão sempre mais ampla e profunda; e que o verdadeiro progresso não consiste no crescimento econômico, mas no fim das barreiras. A pobreza pode também ser entendida como solidariedade.

“Cristo, de rico que era, fez-se pobre” (2Cor 8, 9). O pobre é o lugar teológico onde o Filho do Homem se revela ao ser humano. *Cristo continua crucificado nos seus irmãos* (*Const.* 319) sofredores e perseguidos. O caminho que ele nos traçou para chegarmos ao Reino passa pela cruz e pela pobreza, mas nós às vezes tomamos outros rumos.

O Capítulo agradece e abençoa os irmãos que, pobres com os pobres, colocam sua vida a serviço deles. Mas percebe também que o esforço de alguns não é suficiente. Percebe, com tristeza, que a Ordem falhou na pobreza evangélica. Percebe que chegou a hora de mudar o coração.

Por isso, em nome de toda a Ordem, o Capítulo Geral pede perdão a Deus e aos pobres por ter ignorado sua voz; por ter-se calado quando era preciso levantar a voz em sua defesa; por não os ter sequer visto quando, como o pobre Lázaro, estavam às portas de nossas casas, da grande casa que é mundo, a mendigar pão e fraternidade. E pede perdão aos pobres pela esmola feita sem amor e sem justiça.

Aliança com o nosso mundo

15. O Capítulo referiu-se amiúde ao fenômeno mundial da pobreza econômica e aos mecanismos de injustiça que separam sempre mais os ricos dos pobres. Declaramos que essa diferença crescente é inaceitável.

A advertência do papa Paulo VI na encíclica *Populorum Progressio* (26 de março de 1967) continua válida: *Construamos uma comunidade humana onde as pessoas possam levar uma vida verdadeiramente humana [...], onde o pobre Lázaro possa sentar-se à mesa no mesmo banquete do rico* (nº 47). Os sofrimentos a que são submetidos nossos irmãos e irmãs pelo mundo afora chegam até nós.

São rostos de povos em guerra; rostos de crianças, vítimas da violência, da fome, de abusos e do abandono; rostos de mulheres, violentadas, compradas e vendidas; rostos de indígenas, expropriados há séculos de suas terras, cultura e crenças; rostos de exilados e migrantes em busca de sobrevivência e de dignidade; rostos de encarcerados que lotam as incontáveis prisões deste mundo; rostos de enfermos, expressão de nossa precariedade, e muitas vezes vítimas de interesses ocultos, de epidemias, da tremenda praga da AIDs; rostos de trabalhadores informais e sem quaisquer garantias, privados de esperança e de futuro; rostos de crianças não-nascidas; e mil outros rostos de uma humanidade ferida que clama por respeito, direito de viver e de participar da construção de um mundo novo mais justo e fraterno.

A esses rostos e aos seus clamores devemos de alguma maneira responder.

Aliança com a criação

16. Da mesma forma, devemos responder à gravíssima agressão que a terra mesma sofre, em consequência da exploração selvagem dos recursos naturais, e que ameaça comprometer a própria existência da humanidade. A busca desenfreada da riqueza está pondo em risco de morte todo o planeta. Exemplos dolorosos desse desequilíbrio são o aquecimento global, a poluição, a privatização da água, o desperdício, a destruição da floresta amazônica.

Nossos Primeiros Pais, na solidão de Monte Senário, cultivavam grande respeito pela natureza e devoção pelo mundo criado, visto como dom de Deus (LO 41). Hoje também, alguns Servos de Maria promovem a responsabilidade ecológica e outros defendem ativamente os recursos da terra. Junto com eles, todas as comunidades devem crescer no amor e no respeito pelo mundo criado, dando especial atenção à sobriedade do estilo de vida, ao uso responsável da água e da energia, ao testemunho contra o consumismo.

Floresta Amazônica: um projeto urgente

17. No contexto da aliança com a criação, o Capítulo Geral assume como próprio um projeto apresentado pelos frades do Brasil e o propõe como tal para toda a Ordem, isto é: assumir a defesa da Floresta Amazônica como projeto comum,^[4] não permitindo que continuem isoladas a voz e a ação persistente e destemida de alguns Servos de Maria e do próprio episcopado latino-americano (*Documento de Aparecida*, maio de 2007).

O Capítulo conclama todos os componentes da Família Servita a assumirem este projeto. E exorta todas as jurisdições a se comprometerem em atividades educativas e promocionais em defesa da floresta, envolvendo nisso, na medida do possível, as próprias conferências nacionais dos Religiosos.

A POBREZA DOS SERVOS DE MARIA

18. Em comunhão com toda a tradição da vida monástica, a Ordem viveu a pobreza inspirada no lema “ora e trabalha”. Nossas Constituições delineiam o perfil da pobreza com estes simples traços: *trabalho, comunhão de bens, teor de vida modesto (Const. 57), cuidado e desapego no uso dos bens (Const. 62)*. Duas vezes se enfatiza que a comunidade deve orientar o que possui para o bem da comunidade, *da Ordem e dos pobres (cf. Const. 62, 289/c)*.

Daí se conclui que não vive segundo as Constituições nem pode ser considerada comunidade de Servos de Maria aquela que não destinar parte importante dos seus bens para os pobres, e isso não apenas ocasionalmente, mas segundo um projeto assumido.

Pobreza evangélica: opção pessoal

19. A pobreza do frade Servo de Maria não é uma escolha em vista da perfeição pessoal. No entanto, ela me afeta pessoalmente, pois percebo que não estou vivendo segundo a pobreza e meu coração não está livre do desejo das coisas; não sinto falta de nada, mas criei-me muitas exigências inúteis, chegando a inverter as palavras da Regra de Santo Agostinho: “*É melhor precisar menos do que possuir mais*” (Regra 18). Que coisas que devo abandonar? Eu, que vivo a distância entre a proposta radical do Evangelho e os pequenos passos que a muito custo consigo fazer; eu, que ao continuar buscando maneiras inteligentes para justificar-me, ignoro a urgência de decidir...

O Evangelho nos pede mais do que isso, exige uma mudança de vida. Se o ideal é apenas proclamado, torna-se prejudicial; se a Palavra não se encarnar em opções concretas, não só é vazia, mas também perigosa: a minha e a nossa incoerência saem fortalecidas.

Algumas orientações

20. Portanto, todo frade seja consciente que a não observância da pobreza evangélica contribui para o declínio da própria Ordem, pois a coloca em crise de identidade e ela acaba perdendo os seus valores originais. Com efeito, a Ordem é uma humilde *tenda* da Palavra, movida pelo vento do Espírito e *conservada pela pobreza* (LO 44).

Por isso, o Capítulo Geral assume como próprio e repropõe o texto final da comissão pré-capitular sobre o *Testemunho da Pobreza Evangélica*,^[61] como estímulo para continuar a reflexão. Exorta, outrossim, frades e comunidades a acolherem com o coração simples e atento as orientações propostas, e a se empenharem para assumir e pôr em prática, neste sexênio, opções concretas, sinais pequenos e práticos, nos quais se torne visível o gozoso amor apaixonado por Cristo e o exigente amor apaixonado pelos seres humanos.

II. COMUNIDADE DOS SERVOS DE MARIA

IGUALDADE NA COMUNIDADE

Declaração

21. As Constituições referem-se indistintamente a todos os frades que vivem sua consagração religiosa e entendem alcançar *a perfeita dignidade e liberdade dos filhos de Deus* (Const. 8) e dedicar-se ao serviço de todos os seres humanos.

O Capítulo Geral exorta a ressaltar, na linguagem e nas atitudes, a mesma dignidade e igualdade de todos os frades (cf. Const. 9, 10, 17), afastando da comunidade tudo o que pode criar divisão e ofuscar a transparência da vida fraterna.

Como sinal de profundo respeito à identidade do frade Servo de Maria, pede também que se assuma e se estimule em todos os níveis (conselho, capítulo provincial e comunidade), a vocação do frade leigo. Para esses irmãos que não acedem à ordenação presbiteral estudem-se outras formas de serviço, que sejam significativas e expressem o carisma da Ordem. Para isso, faz-se mister garantir-lhes uma adequada especialização profissional prévia e uma formação teológica básica (Const. 159, 161).

POBREZA, EXPERIÊNCIA PESSOAL E VIDA COMUM

Declaração

22. O Capítulo Geral de 2001 conclamava a Ordem a *empenhar-se no sexênio 2001-2007 para revitalizar as nossas comunidades, para que se tornem sempre mais lugar de escuta e de esperança, de busca e de experiência de Deus, e escolas de serviço humano e divino*.^[61] Nossa vida consagrada fundamenta-se na rocha firme da fé radical e da experiência de Deus, e tem sentido e sabor na medida em que se torna testemunho do empenho para buscar do *Reino de Deus e a sua justiça* (Mt 6, 33). Assumindo o seguimento de Cristo com a profissão dos três votos, mostramos ao mundo que escolhemos as categorias do Reino, como fizeram os nossos Primeiros Pais (LO 17).

23. O Capítulo Geral lembra a todos os frades que, na história da Igreja e da vida consagrada, três são os âmbitos nos quais a pobreza foi sentida mais intensamente: pobreza pessoal, pobreza comunitária e opção pelos pobres.

Portanto, todo frade conscientize-se e sinta-se responsável, em primeira pessoa, diante do fato que a não observância da pobreza evangélica - por exemplo, usando descontroladamente os bens, os meios de comunicação e de transporte, vestuário, comida e criando-se exigências inúteis -, contribui para o declínio da própria Ordem.

Declaração

24. Com referência aos artigos sobre a pobreza pessoal e comunitária da *Regra de Santo Agostinho* (4-6, 31) e das *Constituições OSM* (*Const.* 57-70, 147), o Capítulo Geral adverte:

- a) O frade não pode reter para si dinheiro proveniente de aposentadoria, estipêndio e ofertas, e menos ainda pode ter contas bancárias pessoais, a não ser com permissão explícita dos superiores maiores.
- b) O frade e a comunidade sejam educados a ter consciência do preço das coisas e do custo de vida, evitando o desperdício e o supérfluo. Com seu trabalho, atenção e solicitude, o frade deve contribuir para a gestão financeira da comunidade, dando bom exemplo através de um estilo de vida sóbrio e essencial. Na doação de si mesmo, deve colocar no centro dos interesses não o seu bem pessoal, mas o bem de todos.
- c) Sinal de pobreza é também o nosso relacionamento com os irmãos da comunidade e com o meio ambiente, evitando o protagonismo, o individualismo e o uso do poder religioso. O diálogo autêntico e sincero^[7] seja o meio com o qual nos libertamos do nosso egocentrismo para criar um consenso colegial cada vez mais amplo, quer no âmbito comunitário, quer na colaboração com os leigos (cf. *Const.* 107).
- d) O irmão doente, idoso ou problemático, a falta de vocações e a escassez de frades nos abrem a possibilidade de doar-nos em favor daquele que já não é auto-suficiente. Cuidar do outro, dedicar-lhe tempo, acompanhar e sustentar o irmão enfraquecido de nossas comunidades significa despojar-se de si mesmo para *dar a vida pelos outros* (cf. *Jo* 15, 13; 10, 11).
- e) Expressamos a nossa pobreza também através da compaixão e da reconciliação, tendo em conta a fragilidade e a fraqueza humana e evitando julgar ou condenar (cf. *Const.* 56).
- f) As comunidades já existentes que vivem a pobreza evangélica radical abram-se para acolher outros frades que, com a permissão dos seus superiores maiores, desejam compartilhar o mesmo estilo de vida, isto é: ser pobres entre os pobres (cf. *Const.* 58).

Declaração

25. O Capítulo Geral propõe:

- a) No fim do ano, as comunidades e as províncias decidam a parcela do seu superávit financeiro que será posta à disposição da Ordem, dos pobres (cf. *Const.* 62, 289c) e dos projetos indicados pelo conselho geral. Tal decisão será tomada de acordo com o prior provincial e seu conselho. Nos encontros dos priores e vigários provinciais com o prior geral e seu conselho decida-se para quais necessidades concretas o dinheiro será repassado. O prior geral e seu conselho estudem como a Ordem pode colaborar para o cancelamento da dívida internacional que pesa sobre muitas nações do mundo.
- b) Na visita canônica, o prior geral e o prior provincial examinem e enfrentem com firmeza e na justa medida os seguintes pontos: uso do dinheiro - como é gasto ou é acumulado -, o padrão de vida da comunidade e o cuidado com o ambiente físico e a casa.
- c) No capítulo conventual, o prior exorte a comunidade a conscientizar-se sobre a pobreza e seja firme em denunciar abusos, desvios ou indiferença. O mesmo capítulo defina também o estilo e padrão de vida a ser assumido no ambiente onde a comunidade se situa, devendo-se evitar qualquer estilo de vida contraditório que seja de contrastemunho, como usar coisas caras e objetos pessoais vistosos, buscar equipamentos tecnológicos de último tipo (computadores, celulares, câmeras fotográficas),^[8] passar férias em lugares caros.

26. O conhecimento da história da Ordem, da nossa tradição e espiritualidade, da *Regra de Santo Agostinho* e das *Constituições*, são riquezas do nosso patrimônio histórico e espiritual que haverão de ajudar-nos a buscar sempre mais a pobreza evangélica, a exemplo dos nossos Sete Santos Pais.

Decreto

27. As comunidades postas sob a imediata jurisdição do prior geral estão a serviço de toda a Ordem ou são expressão de um serviço especial da Ordem inteira a uma igreja particular (Eger).

Colaboração

a) Na composição dessas comunidades e para garantir-lhes os meios necessários para um serviço eficiente, todas as províncias e vicariatos devem colaborar eficazmente com o prior geral, pondo à sua disposição pessoas, recursos financeiros e outros.

Programa anual

b) O conselheiro geral indicado pelo prior geral convoca os priores das casas generalícias para elaborar com eles um programa anual que vise a pôr em prática tudo o que o Capítulo Geral pede sobre a formação permanente e sobre outras iniciativas que favoreçam a comunhão fraterna.

MONTE SENÁRIO

Declaração

28. O Capítulo Geral declara novamente que o Sagrado Convento de Monte Senário é pátria espiritual de toda a Ordem.^[9] Ele continua, pois, sob a jurisdição direta do prior geral. O Capítulo Geral pede:

- a) que a comunidade local se empenhe para viver uma experiência marcante de vida espiritual e fraterna, dê maior espaço aos aspectos referentes à vida contemplativa (cf. *Const.* 4) e se abra para encontros de formação permanente;
- b) que o conselho geral, em diálogo com a conferência regional, veja a possibilidade de sediar em Monte Senário o noviciado comum das províncias europeias;
- c) que o conselho geral e o conselho da Província da Santíssima Anunciada atualizem o Convênio sobre Monte Senário.

Declaração

29. Quanto ao “Projeto Comum” em Monte Senário (23-24 de maio de 2007),^[10] apoiado inclusive pela própria comunidade local,^[11] o Capítulo Geral considera suficiente que se tenham em conta as orientações contidas no artigo 78 das *Constituições*.

EGER

Decreto

30. O conselho geral, em diálogo com a comunidade de Eger e a Família Servita Húngara, reveja até o final de 2009 o “Projeto Hungria” de 1998 (propriedade da Província Húngara, comunidade de Eger, jurisdição).

CONVENTOS HISTÓRICOS A VALORIZAR

31. O Capítulo Geral pede que as províncias continuem cuidando com carinho e valorizando alguns conventos “históricos”, considerados na Ordem de fundamental importância e significado pelos seguintes motivos:

- porque remontam às origens da Ordem;
- porque neles viveram nossos Pais;

- por suas vicissitudes históricas genuinamente descritas nas antigas *Legendas*.
- porque guardam memórias históricas, inclusive recentes, e iconográficas, principalmente marianas, que contribuem para caracterizar luminosamente o carisma da Ordem.

Declaração

Com as palavras “*históricos a valorizar*” entende-se o compromisso dos que detêm a responsabilidade jurídica destes conventos de fazê-los resplandecer de vida servita, para o bem dos frades e de toda a nossa Família.

Se uma jurisdição não tiver mais condições de garantir a manutenção de um desses conventos, o conselho geral consultará a Ordem em busca de soluções alternativas que garantam a salvaguarda desse patrimônio da Ordem.

III. CRESCIMENTO PESSOAL DO SERVO DE MARIA

Declaração

32. O Capítulo Geral julga importante reconsiderar o âmbito da animação vocacional, da formação inicial, da capacitação de formadores e de tudo o que o possa favorecer do ponto de vista da pobreza. Isso com o intuito de confirmar e suscitar na Ordem valores e decisões que nasçam do necessário confronto entre a pobreza evangélica e os desafios concretos que a Igreja e o mundo atual apontam e propõem para vivê-lo autenticamente.

Em suas orientações e propostas, o Capítulo Geral se inspira no valor constitucional da comunhão de bens, que leve o frade a pôr a serviço da comunidade e dos homens e mulheres do nosso tempo todas as suas energias, capacidades, tempo e fruto do trabalho (cf. *Const.* 57/b).

Decreto

33. O Capítulo confirma a validade e a importância da *Ratio Institutionis* [RI]^[12] e exorta os frades envolvidos na formação inicial e na capacitação de formadores a observá-la, adaptando-a às situações e necessidades de cada região e das igrejas locais.^[13]

ANIMAÇÃO VOCACIONAL

Decreto

34. Quanto à animação vocacional, o Capítulo Geral decreta:

- a) Consciente de que a vocação é um dom de Deus, o Capítulo Geral exorta frades e comunidades a assumirem com convicção, responsabilidade e esperança o seu dever de despertar vocações para a Ordem e de pôr em prática um programa vocacional sério que brote de um estilo de vida coerente (cf. *Const.* 127).
- b) As comunidades peçam a Deus, pela intercessão da Virgem Nossa Senhora, o dom de novas vocações para a família dos seus Servos (cf. *Const.* 30).
- c) Uma vez que a comunidade é a primeira instância de acolhida do jovem na etapa do discernimento vocacional, o presente Capítulo considera importante:
 - que o frade tenha confiança e esperança no futuro da Ordem, apesar das dificuldades do tempo presente;
 - que o frade se mostre aberto àquele que está em processo de discernimento vocacional e se disponha a acolhê-lo e dar-lhe a devida atenção;
 - que a comunidade designe um frade para acompanhar quem for admitido no convento para discernir sua vocação.

- d) Evite-se a apresentação parcial da vida consagrada na Ordem, limitando-a prevalentemente ao aspecto clerical.
- e) As comunidades direcionem os jovens para atividades vocacionais como encontros e exercícios espirituais, a fim de promover seu enriquecimento e o conhecimento da Ordem. Nesses encontros, sejam envolvidos os jovens formandos.
- f) A província tenha um animador vocacional com a incumbência de coordenar e animar os animadores vocacionais das comunidades e, junto com eles, programar e avaliar o trabalho da pastoral vocacional (cf. *Const.* 128).
- g) Os responsáveis de cada jurisdição garantam apoio financeiro para as atividades vocacionais específicas.
- h) O Capítulo, considerando que a animação vocacional é uma prioridade da Ordem, pede que o conselho geral nomeie um coordenador geral de Animação Vocacional e defina suas atribuições e as formas de colaboração com o secretariado de Formação e Estudos. O coordenador não deve ser membro do conselho geral e não é necessário que resida em Roma.

FORMAÇÃO INICIAL

Decreto

35. O processo de formação deve ajudar o frade a entrar em comunhão com os irmãos para compartilhar tudo com todos e utilizar os meios à disposição para construir a comunidade. Por isso, o Capítulo Geral pede que o frade, desde o início do seu caminho de formação, aprenda a administrar responsabilmente o dinheiro recebido e seja transparente na prestação de contas ao seu respectivo responsável.

A pobreza evangélica exige que cada um viva do seu trabalho (cf. *Const.* 118; *RI* 106,108), que não se limita apenas aos compromissos pastorais e ao culto.

O Capítulo, à luz da *Ratio Institutionis*, n. 31, lembra:

- a) Desde o início do processo, os jovens sejam formados a considerar o estudo como um trabalho que exige dedicação diuturna e responsável. O mestre de formação avalie periodicamente com cada frade estudante sua fidelidade e progresso nos estudos.
- b) Nos períodos extracurriculares programem-se experiências de trabalho remunerado ou de voluntariado, como parte integrante do processo de formação, com o objetivo de consolidar a consciência de que o pão de cada dia deve ser fruto do próprio trabalho (cf. *Const.* 59).

FORMAÇÃO PERMANENTE

Decreto

36. O Capítulo Geral reconhece que a pobreza evangélica é uma luz significativa para a revisão da nossa espiritualidade (cf. *Const.*, cap. I) e a revitalização da Ordem.

Por seu turno, frades e comunidades têm consciência de sua pobreza na vida espiritual e na leitura da realidade eclesial e mundial em que vivemos.

Por isso, o presente Capítulo confirma a validade dos decretos nº 17 a 20 do Capítulo Geral de 2001, referentes ao projeto pessoal e comunitário e às orientações para a formação permanente.^[14] Isso porque está consciente, que o apelo de toda a Ordem para a formação permanente^[15] continua atual e urgente.

Secretariado Geral de Formação Permanente

37. Por isso, para implantar esse processo de formação permanente, no intuito de promover um caminho unitário para todas as comunidades da Ordem, o Capítulo Geral

pede que o conselho geral (cf. *Const.* 285b, 286) crie o “Secretariado Geral de Formação Permanente”.

Composição do secretariado

Seja titular do secretariado um conselheiro geral ou outro frade nomeado pelo conselho geral, com o qual agirá em sintonia. Ele escolherá um número suficiente de colaboradores que, na medida do possível, sejam representativos de todas as expressões da Família Servita e sejam fortemente motivados no campo da formação permanente.

Atribuições do secretariado

a) Definir cada ano um tema e fornecer material (por exemplo, fichas) para a reflexão comum a todas as realidades da Ordem. O tema indicado será estudado:

- em alguns capítulos conventuais, principalmente nos momentos fortes do ano litúrgico (Advento e Quaresma), podendo o capítulo servir-se da ajuda de religiosos ou leigos qualificados (cf. *Const.* 39);
- nas reuniões gerais ou capítulos não eletivos de cada jurisdição.

Para este sexênio, estes são os temas de estudo para a formação permanente:

- Identidade e espiritualidade do Servo de Maria;
- Com Santa Maria, viver a pobreza evangélica (cf. *Mt* 5, 3) segundo a tradição mendicante;
- Com Santa Maria, enfrentar a problemática da Justiça e Paz;
- Com Santa Maria, assumir a defesa do mundo criado;
- Com Santa Maria, enfrentar os problemas da condição da mulher.

b) A fim de continuar incentivando os frades de todas as idades para que assumam seu caminho espiritual e tenham um olhar atento à realidade que os rodeia, serão organizados cursos de atualização para grupos de frades que trabalham em diferentes setores de pastoral, principalmente para frades com mais de cinco anos de profissão solene. Para isso, as jurisdições poderão valer-se da ajuda dos centros de estudo da Ordem, bem como de outros mais próximos de suas comunidades (por exemplo: Monte Senário, “Marianum” de Roma, Lumen Vitae de Bruxelas, Catholic Theological Union de Chicago, e outros centros na Índia, em Manila, Melbourne, etc.).

c) Divulguem-se no âmbito da Ordem e da Família Servita experiências significativas em curso entre os frades, irmãs e leigos, principalmente as que se referem ao tema de estudo do ano.

Avaliação

a) Nas reuniões de priores e nas reuniões provinciais, vicariais ou das delegações, e nas visitas canônicas anuais, o prior provincial e seu conselho avaliem e encorajem as comunidades no seu processo de formação permanente, segundo o programa proposto pelo secretariado.

b) O secretariado geral, em suas reuniões periódicas, e o prior geral na visita canônica, avaliem e apoiem o caminho assumido pelas jurisdições.

CAPACITAÇÃO DE FORMADORES

Decreto

38. Quanto à capacitação de formadores, o Capítulo Geral decreta:

a) O prior geral, primeiro responsável da formação, deverá vigiar para que os formadores sejam preparados para sua função.

b) O prior geral e seu conselho escolham para secretário de Formação e Estudos um frade experto e com uma longa experiência como formador, o qual, por sua vez:

- proporá aos formadores percursos pessoais adequados e cursos de formação;

- pedirá aos mestres dos professores temporários que descubram frades com aptidões para trabalhar na formação, e lhes dêem possibilidade de freqüentar cursos de formadores;
 - organizará durante o sexênio um encontro internacional de formadores.
- c) O Capítulo Geral pede:
- que o prior ou vigário provincial, quanto antes, escolha e prepare formadores, mesmo que sua jurisdição não tenha candidatos à Ordem;
 - que a comunidade formadora seja composta de frades construtivos e disponíveis a colaborar com os formadores, de maneira a compor uma comunidade autenticamente formadora;
 - que os formadores sejam incentivados a escolher um homem de Deus competente no campo formativo, para que os ajude nas avaliações, na auto-avaliação pessoal e no discernimento do modo como acompanham os jovens candidatos;
 - que haja diálogo constante entre os priores ou vigários provinciais e os formadores (cf. *RI* 53). Nos relatórios sobre os candidatos feitos para os priores ou vigários provinciais, os formadores atenham-se aos temas-guia definidos na *Ratio Institutionis* e enfatizem como os candidatos vivem os votos religiosos;
 - que os formadores tracem um caminho unitário e progressivo para os candidatos nas várias etapas da formação e tomem em séria consideração os problemas apontados pelo formadores anteriores.
- d) O Capítulo Geral insiste para que o prior geral, em diálogo com os priores e vigários provinciais, promova o intercâmbio de formadores através de convênios adequados.
- e) O Capítulo Geral estabelece que os coordenadores regionais organizem pelo menos uma vez ao ano um encontro de formadores com pessoas competentes e qualificadas no campo da formação. Durante o sexênio, o secretário geral de Formação e Estudos participe pelo menos de um desses encontros, para estudar juntos aspectos da *Ratio Institutionis*, a fim de promover um caminho unitário.

DIÁLOGO INTERCULTURAL

Declaração

- 39.** Ao constatar o crescimento da Ordem em vários continentes, o Capítulo Geral pede:
- a) que se orientem os frades jovens para conhecer e respeitar as diferentes culturas, e que se cultive na formação inicial:
- a escuta recíproca como aspecto fundamental do diálogo (*Const.* 107);
 - o diálogo, como se falou no encontro de Vailankanni,^[16] como elemento fundamental para o crescimento da fraternidade;
 - o cuidado para não criar obstáculos ao diálogo, buscando exclusivamente o próprio interesse e bem-estar material;
 - a atenção para que a própria cultura se abra aos valores evangélicos;
- b) que o tema do diálogo intercultural seja devidamente formulado e inserido na *Ratio Institutionis* e tenha referências adequadas na *Ratio Studiorum*.

COMUNIDADE INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO

Decreto

- 40.** O Capítulo Geral, à luz do tema da pobreza e das nossas *Constituições* (art. 57 e 164), considera as Comunidades Internacionais (interjurisdicionais) de Formação de professorado e os Centros de Estudos como patrimônio comum da Ordem.
- a) Com senso de responsabilidade em relação às novas gerações de frades e ao desenvolvimento da Ordem, entende promover as comunidades internacionais de formação [= CIF] existentes e favorecer a criação de outras.

- b) Reitera que a Comunidade Internacional de Formação Santo Aleixo Falconieri, de Roma, por seu valor comprovado há mais de um século (4/11/1895) e por estar ligada desde 1950 à Pontifícia Faculdade Teológica “Marianum”, é um lugar singular e importante para a formação dos jovens e para ajudá-los a assimilar sua identidade de Servos de Maria.
- c) Para abrir novas CIF, o Capítulo Geral determina que a jurisdição interessada:
- promova, em nível de conselho provincial ou vicarial, uma avaliação rigorosa sobre os objetivos e a utilidade da mesma;
 - avalie a possibilidade concreta de formar a comunidade com um número adequado de professores e formadores;
 - examine se há disponibilidades financeiras e logísticas;
 - verifique se existem centros de estudo institucionais qualificados e centros de especialização;
 - avalie a possibilidade de transmitir uma sólida formação no campo da mariologia e da história e espiritualidade da Ordem.
- d) Durante a elaboração do projeto, a jurisdição interessada dialogue com as conferências regionais e com o prior geral, *primeiro responsável da formação e dos estudos perante a Ordem e a Igreja (Const. 168)*. Nesse diálogo, o prior geral tenha em conta os projetos das jurisdições, a fim de promover uma ação coordenada na abertura de novas CIF.
- e) Compete ao capítulo provincial ou vicarial, com o consentimento do prior geral, criar uma CIF. Executar as modalidades da decisão do capítulo provincial ou vicarial compete ao conselho provincial ou vicarial, segundo dispõem os respectivos Diretórios.
- f) O secretariado geral de Formação e Estudos recolha documentação adequada sobre toda a problemática que enfrentam as CIF existentes na Ordem e, eventualmente, em outras famílias religiosas, a fim de orientar as jurisdições no seu trabalho de avaliação. Tal documentação esteja disponível até outubro de 2008.
- g) Para garantir uma proveitosa inserção dos jovens nas CIF, o Capítulo Geral estabelece:
- institua-se um estágio propedêutico aos estudos teológicos;
 - compete ao prior geral ou ao prior/vigário provincial instituir e organizar o estágio propedêutico (lugar, duração, programa, responsável...). Para isso, servir-se-á da colaboração do diretor geral dos Estudos e dos responsáveis das CIF.

CENTROS DE ESTUDO E DOCUMENTAÇÃO

Declaração

- 41.** O Capítulo Geral valoriza os centros de estudo e documentação existentes e pede:
- a) Nas regiões da Ordem onde ainda não existem, com a colaboração da Família Servita (cf. *Const. 164*), instituem-se tais centros, que tenham como principal objetivo promover o estudo e a difusão da mariologia e da espiritualidade da Ordem, e ser ponto de referência para os frades e os outros membros da Família Servita. O Capítulo Geral aconselha que se consulte a Pontifícia Faculdade Teológica “Marianum” em vista de uma possível agregação à mesma.
- b) Todo o acervo das bibliotecas seja disponibilizado em “rede” e o setor de documentação inclua também o arquivo da história da Ordem na região.
- c) Na criação de tais centros avalie-se a situação financeira da região, de tal modo que, com a assessoria e a colaboração do ecônomo geral, as regiões economicamente mais fracas sejam ajudadas pelo fundo de formação da Ordem e pelas regiões com maiores recursos financeiros.
- d) Para conservar e valorizar o acervo do arquivo e da biblioteca busque-se a colaboração do encarregado do Arquivo Histórico e do bibliotecário da Pontifícia Faculdade Teológica “Marianum”. Frades sejam devidamente preparados para exercer com

competência e profissionalismo as funções de arquivista e de bibliotecário dos centros de estudo e documentação.

PONTIFÍCIA FACULDADE TEOLÓGICA “MARIANUM”

Declaração

42. O Capítulo Geral, considerando o carisma e a missão da Ordem e o mandato recebido da Sé Apostólica, confirma a Pontifícia Faculdade Teológica “Marianum” como uma prioridade da Ordem.

Para que a Faculdade alcance seus objetivos, o Capítulo espera contar com a colaboração eficaz de toda a Ordem e da Família Servita. Cada jurisdição avalie se tem, nos seus quadros, algum frade com aptidões para dedicar-se ao estudo e o ensino acadêmico, e saiba cedê-lo generosamente à Ordem, a serviço da Faculdade.

DIRETOR DOS ESTUDOS

Decreto

43. O Capítulo Geral:

a) pede que o diretor geral dos Estudos providencie neste sexênio a elaboração da *Ratio Studiorum* (cf. *Const.* 169), que tenha em conta a evolução da organização dos estudos teológicos na Igreja;

b) determina:

- institua-se nas províncias e vicariatos o cargo de diretor de Estudos. Os respectivos Diretórios (cf. *Const.* 234/a) definam as suas atribuições, que consistem, principalmente, em promover e coordenar os estudos e colaborar com o diretor geral;
- anualmente, o diretor provincial ou vicarial de Estudos envie ao diretor geral um relatório circunstanciado, informando sobre os estudos que os frades de sua jurisdição já concluíram ou estão cursando;
- nas jurisdições onde não for possível instituir o cargo de diretor de Estudos, nomeie-se um diretor regional de Estudos, que terá as mesmas atribuições elencadas nos itens precedentes.

COMISSÃO LITÚRGICA INTERNACIONAL O.S.M. (CLIOS)

Decreto

44. O Capítulo Geral determina que o valioso serviço prestado pela Comissão Litúrgica Internacional OSM (CLIOS) deve continuar, principalmente para completar a revisão dos livros litúrgicos da Ordem e a produção de subsídios de piedade em honra da Bem-aventurada Virgem Maria e de veneração aos Santos e Bem-aventurados da Família Servita.

Ao mesmo tempo, pede que o conselho geral garanta a tradução dos textos nas principais línguas faladas na Ordem e os ponha à disposição de todas as jurisdições. Estas, segundo as áreas lingüísticas, decidam as modalidades de divulgação.

IV. SERVIÇO APOSTÓLICO

SECRETARIADO GERAL DE EVANGELIZAÇÃO DOS POVOS E DE JUSTIÇA E PAZ

Decreto

45. A origem da nossa Ordem está ligada ao movimento de retorno ao Evangelho. Os Sete Primeiros Pais, comerciantes florentinos, tendo encontrado a *pérola preciosa, distribuíram seus bens aos pobres, vendendo tudo segundo o conselho evangélico* (LO 17; cf. Mt 19, 21; Lc 12, 33). Assumiram o ideal das Ordens Mendicantes de viver no meio dos pobres, com os pobres e para os pobres, a fim de fecundar sua experiência humana com os valores do Reino, segundo o mandato de Jesus: *Ide, pois, e anunciai o evangelho a todas as criaturas, batizando-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, e ensinando-as a observar tudo o que vos tenho ordenado* (Mt 28, 19-20).

Lendo os sinais dos tempos (sociedade secularizada...), num mundo que conhece só parcialmente a Palavra de Deus, o Capítulo Geral constata a existência de uma *nova primavera do Evangelho*^[17] no início do terceiro milênio, e pede ao conselho geral (cf. Const. 285/b, 286) que unifique o secretariado geral de Justiça e Paz e o secretariado geral de Animação Missionária num novo organismo denominado “Secretariado Geral de Evangelização dos Povos e de Justiça e Paz”.

A ação pela justiça e a participação na transformação do mundo se nos apresentam claramente como uma dimensão constitutiva da pregação do Evangelho, vale dizer, da missão da Igreja em favor da redenção e da libertação do gênero humano de todas as situações de opressão.^[18]

Composição do secretariado

Seja titular do secretariado um conselheiro geral ou outro frade nomeado pelo conselho geral, com o qual agirá em sintonia. Ele se servirá da colaboração de um número adequado de pessoas que, na medida do possível, sejam representativos de todas as expressões da Família Servita, em vista de um eficiente trabalho de equipe.

Atribuições do secretariado

O secretariado de Evangelização dos Povos e de Justiça e Paz terá estas atribuições:

- a) promover, coordenar e integrar sempre mais na vida da Ordem o trabalho de justiça e paz e de defesa dos direitos humanos, reconhecendo em todos os seres humanos, particularmente nos mais pobres, o rosto de Cristo;
- b) reconhecendo a validade do decreto nº 58 do Capítulo Geral de 2001,^[19] continuar ajudando as comunidades da Ordem a descobrir e detectar na Igreja local, à luz do Evangelho, as novas situações de pobreza da sociedade pós-moderna (ignorância religiosa, pessoas marginalizadas da Igreja, anonimato nas grandes cidades, imigração, situação dos sem-teto, comercialização de seres humanos, desrespeito à dignidade da mulher, salvaguarda do mundo criado); e, com o nosso carisma, prestar um serviço atento às culturas autóctones e à dimensão religiosa e solidária que trazem em si,^[20] lembrando as palavras de Jesus proferidas na sinagoga de Nazaré: *O Espírito do Senhor [...] enviou-me para proclamar boa nova aos pobres* (Lc 4, 18);
- c) envidar todos os esforços para encurtar a distância existente com o mundo dos jovens, para compartilhar com eles a força inovadora de Cristo, incentivando cada jurisdição a escolher formas de presença específica no meio deles (ensino médio, universidade, voluntariado, movimentos, etc.);
- d) levar os frades da Ordem e as várias expressões da Família Servita a participar do trabalho realizado pelas comunidades engajadas na evangelização “ad gentes” (cf. Const. 98), através de uma adequada animação missionária (cf. Const., cap. XIII) e servindo-se dos instrumentos de informação mais apropriados (internet, publicações várias, etc.);
- e) seguir atentamente as orientações da Congregação de Evangelização dos Povos e do Pontifício Conselho de Justiça e Paz,^[21] e conscientizar a Ordem a respeito.

Avaliação

Pelo menos cada dois anos, o secretariado avalie o caminho feito nas várias jurisdições da Ordem.

NOVAS FRENTE

Decreto

46. Tendo em conta a experiência multijurisdicional que se fez necessária na África para abrir uma nova frente (Uganda e Quênia) e as eventuais necessidades das fundações mais recentes (Indonésia, Mianmar, etc.), o Capítulo Geral estabelece que o prior geral, em força do seu ofício (cf. *Const.* 266) e da responsabilidade que lhe compete no campo da formação (cf. *Const.* 168), junto com o seu conselho e em diálogo com os priores/vigários provinciais, promova o envolvimento de outras jurisdições, em termos de pessoas e de recursos, na abertura de novas frentes dos Servos e das Servas de Maria nas Missões de primeira evangelização, e dê particular atenção ao acompanhamento das novas vocações da Ordem.

Quanto a esse projeto, o prior geral procure despertar o interesse e promover o envolvimento de todas as componentes da Família Servita, que compartilham nosso mesmo ideal, nosso compromisso de vida evangélico-apostólica e a piedade para com a Mãe de Deus (*Const.* 305).

V. ORGANIZAÇÃO DA ORDEM

REESTRUTURAÇÃO

Declaração

47. O Capítulo Geral tem diante si a realidade das várias jurisdições, descrita nos respectivos relatórios dos priores e vigários provinciais. Neles se apontam as dificuldades enfrentadas nos vários setores, decorrentes, nas jurisdições mais antigas, da escassez do número de frades e do seu envelhecimento, ao passo que nas novas fundações, se por um lado florescem as vocações, por outro lado, aumentam as dificuldades financeiras. Diante desse quadro, o Capítulo Geral vê com fé e esperança o futuro da Ordem, mas adverte o risco de as comunidades cederem à tentação de uma vida mundana e burguesa, que leva à perda do sentido dos grandes valores da vida consagrada.

Para que se realize uma autêntica comunhão fundada no testemunho de pobreza e na partilha no interior da Ordem, o Capítulo Geral encarrega o prior geral e seu conselho de incentivar e apoiar o processo de reestruturação e revitalização já em curso há vários anos.

REVITALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES

Critérios de avaliação das comunidades^[22]

48. Para ajudar a avaliar a autenticidade das nossas comunidades, o Capítulo Geral julga oportuno elencar uma série de critérios que mostram quando uma comunidade da nossa Ordem, à luz das Constituições, mantém sua identidade e razão de ser. Tais critérios são:

- a) se os frades rezam e celebram regularmente a Eucaristia juntos (*Const.* 28-29);
- b) se a comunidade se reúne regularmente em capítulo e programa os compromissos comuns e de cada frade (*Const.* 20, 34, 37, 196);
- c) se a comunidade afirma e prova ter condições de acolher eventuais candidatos à Ordem para uma primeira experiência comunitária (*Const.* 127);
- d) se a comunidade tem condições de garantir tempo e recursos para a formação permanente e a renovação espiritual dos seus frades (*Const.* 31/a-b-c);
- e) se a comunidade engajada em algum serviço apostólico (paróquia, santuário, escola, etc.) exprime o estilo de vida e de testemunho descrito nas nossas *Constituições* (*Const.* 73, 75).
- f) se a comunidade orienta o que possui em benefício dos irmãos que a compõe, das necessidades da província, da Ordem e dos pobres (*Const.* 62).
- g) se a comunidade conta com pelo menos três frades de votos solenes residentes.

Linhas de ação

Decreto^[23]

49. A comunidade, reunida em capítulo conventual, avalie sua identidade e razão de ser à luz dos critérios indicados pelo presente Capítulo Geral, privilegiando os projetos comuns que valorizam a presença de outras expressões da Família Servita na mesma área.

Na visita canônica, o prior ou vigário provincial recolha e aprofunde a reflexão feita pela comunidade e, nos encontros de priores conventuais e nos capítulos provinciais ou vicariais, promova uma avaliação do caminho percorrido.

Possibilidade de abrir juridicamente uma comunidade com nova configuração jurídica, dependente de outra comunidade canonicamente erigida

Decreto^[24]

50. As novas *Constituições* da Ordem não contemplam a figura jurídica da “*domus*”, mas enfatizam que todas as comunidades da Ordem têm a mesma dignidade (cf. *Const.* 23/a).

O presente Capítulo pede que, no processo de reestruturação e revitalização das comunidades, se fortaleça a vida comunitária; e enumera uma série de critérios de avaliação sobre a identidade e a razão de ser de uma comunidade (cf. nº 48 acima).

O Capítulo Geral não entende modificar a legislação vigente sobre o assunto.

Se o conselho provincial ou vicarial, ao executar o programa de reestruturação das comunidades, julgar oportuno fechar uma comunidade sem retirar os frades do convento, mas, por razões de vizinhança geográfica e por um tempo limitado, uni-los juridicamente a outro convento erigido canonicamente, o mesmo conselho deverá:

- a) garantir a existência de uma vida comunitária regular;
- b) definir as relações que devem vigorar entre os frades da comunidade fechada e os frades do convento para a qual foram designados como membros;
- c) não fazer uso de tal recurso por um tempo superior a três anos;
- d) comprometer-se a fazer anualmente uma avaliação;
- e) expor ao conselho geral os motivos de tal decisão e pedir a confirmação da mesma.

Competência do conselho provincial/vicarial para revogar parcialmente o artigo 233/h das *Constituições*

Decreto^[25]

51. O Capítulo Geral, levando em conta a inspiração mendicante da Ordem (cf. *Const.* 3) e por motivos transitórios, decreta que até o capítulo geral de 2013 caberá ao conselho provincial ou vicarial, revogado parcialmente o artigo 233/h das *Constituições*, não só executar, mas também decidir, com voto colegial, a abertura e o fechamento de casas religiosas, salvo o que prescreve o artigo 282/a das *Constituições*.

Quando se trata de decidir sobre a abertura ou fechamento de casas religiosas, o conselho provincial ou vicarial deverá consultar:

- a) os frades da província (e das respectivas delegações) ou do vicariato,
- b) as respectivas conferências regionais;
- c) o conselheiro geral representante da jurisdição.

Prioridade na manutenção das comunidades

Decreto^[26]

52. O Capítulo pede que cada jurisdição priorize:

- a) comunidades suficientemente numerosas que tenham a possibilidade de realizar atividades diversificadas, entre as quais um tipo de pastoral livre, e que tenham condições de assistir aos irmãos idosos;
- b) comunidades que expressem uma opção preferencial pelos jovens e pelos pobres (antigas e novas formas de pobreza);
- c) comunidades que tenham uma marcante qualificação mariana (santuários e centros marianos).

Competência do conselho geral para revogar o art. 282/g das Constituições

Decreto^[27]

53. O Capítulo Geral confere ao conselho geral poder de decisão para erigir, dividir ou suprimir uma província, para unificar várias províncias e para fixar novos limites. Antes de tomar tais decisões, o conselho geral deverá consultar todos os frades da província, o prior provincial e seu conselho, o capítulo provincial e a respectiva conferência regional.

Retrocesso de estado jurídico

Decreto^[28]

54. Nossas *Constituições* prevêm o caminho que uma fundação da Ordem percorre para ser erigida em delegação, vicariato ou província (cf. *Const.* 238/a, 240/a, 282/g), mas não prevêm o caminho inverso.

Para preencher essa lacuna constitucional, o Capítulo Geral determina:

- a) O conselho geral pode mudar o estado jurídico de uma província ou de um vicariato, quando tal mudança for julgada urgente, e razões graves desaconselharem esperar até à celebração do Capítulo Geral.
- b) Para avaliar a urgência de tal decisão, o conselho geral deverá observar os critérios de avaliação abaixo elencados.^[29] Em analogia com o que foi dito sobre as comunidades, o Capítulo Geral acha que uma província não tem razão de ser quando não tiver a *maioria* das condições seguintes:
 1. se tem condições de acompanhar a formação dos candidatos à Ordem nas etapas não previstas nos planos de formação das conferências regionais (postulantado, ano de pastoral);
 2. se tem condições de colaborar com a Ordem e com outras províncias, colocando a seu serviço algum dos seus frades;
 3. se tem frades em número suficiente para manter as próprias comunidades e atividades;
 4. se tem condições de garantir aos seus frades períodos de formação permanente;
 5. se tem condições de apoiar os que se dedicam à pesquisa teológica e ao estudo do carisma mariano, da história e espiritualidade da Ordem;
 6. se dispõe de frades em número suficiente para preencher os cargos comunitários e provinciais previstos pelas *Constituições* (cf. *Const.* 201, 234);
 7. se tem comunidades com atividades diversificadas (cf. *Const.* 4);

8. se tem disposição e condições para aplicar os critérios de avaliação das comunidades (vide nº 48).

c) Antes e efetivar a mudança do estado jurídico, o conselho geral deverá consultar todos os frades da província ou do vicariato, o prior ou o vigário provincial com os respectivos conselhos, o capítulo provincial ou vicarial e a conferência regional.

COLABORAÇÃO REGIONAL

Decreto

55. Em vista de várias mudanças de organização ocorridas nos últimos anos em nível regional e jurisdicional (unificação ou redimensionamento de várias jurisdições), o Capítulo Geral enfatiza a importância de levar adiante colaboração regional, principalmente nos setores da formação inicial (pelo menos uma etapa de formação em comum) e permanente, e da colaboração com a Família Servita.

As conferências regionais são: **Europa** (Províncias da Santíssima Anunciada, Piemonte-Romanha, Lombardo-Vêneta, Espanha, Tirol, Ilhas, Delegações Alemã e Franco-Belga e comunidades generalícias); **América do Norte** (Províncias do Canadá, Estados Unidos e México); **América do Sul** (Províncias do Brasil e de Santa Maria dos Andes); **África** (Delegação da Zululândia, África do Leste e comunidades da Suazilândia e Moçambique); **Austrália-Ásia** (Vicariatos Indiano e Filipino, Delegação Australiana e comunidades da Indonésia).

O Capítulo estabelece que eventuais novas fundações façam parte das conferências regionais da respectiva área geográfica.

O conselho geral promova o caminhar das novas conferências regionais (Europa e África) e convoque os coordenadores regionais quando julgar oportuno.

COMUNHÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Declaração

56. Reconhecendo os benefícios da Divina Providência em favor da nossa Ordem, a exemplo dos nossos Sete Santos Pais, nós frades Servos de Maria desejamos ser zelosos guardiões de tantas bênçãos com as quais Deus cumulou a nossa Ordem.

Gratos pelos recursos que temos e pelas bênçãos recebidas, sentimos também o peso da responsabilidade que esses dons comportam e o desafio de sermos fiéis ao voto de pobreza evangélica. Somos, pois, chamados a usar da melhor maneira possível os nossos bens, ajudando-nos uns aos outros a responder às exigências ministeriais e às necessidades do mundo que nos cerca, e a prover prudentemente para o nosso futuro.

O Capítulo Geral valoriza o “Estudo das previsões estatístico-demográficas OSM” preparado pela comissão *ad hoc* nomeada pelo conselho geral, que dá uma visão panorâmica do número de pessoas e das finanças da Ordem e sua projeção futura. Em todas as jurisdições da Ordem, vivemos, a um tempo, a pobreza e a riqueza. O Capítulo Geral faz um apelo aos frades, em todos os níveis, para que se mantenham vigilantes diante das necessidades que se apresentam em todas as regiões da Ordem e para que utilizem, administrem e compartilhem os nossos recursos *com prudência e sabedoria, em espírito e serviço e de solidariedade (Const. 288)*.

À luz dos desafios levantados pelo supracitado estudo, o Capítulo Geral pede que a Ordem tenha em conta os seguintes princípios:

- programar e fazer passos concretos para reduzir as despesas em todos os níveis da vida da Ordem;
- levantar meios para aumentar as entradas da Ordem;

- crescer na solidariedade dentro e fora da Ordem.

Como resposta parcial à situação atual, o Capítulo Geral aprova os seguintes decretos:

ESTUDO DAS PREVISÕES ESTATÍSTICO-DEMOGRÁFICAS OSM^[30]

Decreto

57. Cada jurisdição deve examinar este estudo e formular respostas concretas aos desafios levantados que se referem à sua situação e ao bem comum de toda a Ordem.

SOLIDARIEDADE

Decreto

58. Reconhecendo que a partilha generosa de bens, em termos de pessoas e de recursos, já é praticada na Ordem, e desejando que ela continue no futuro, o Capítulo Geral propõe:

- a) Cada jurisdição apresente ao seu capítulo um relatório sobre sua situação financeira, que seja claro, sério e consistente.
- b) O conselho geral promova um encontro bienal (em 2008, 2010 e 2012) que reúna os priores e vigários provinciais e, se necessário, os delegados provinciais, para programar e estabelecer prioridades quanto ao intercâmbio de frades e à partilha de bens, necessidades e recursos. Nessa reunião, será preparado e distribuído aos participantes um relatório sobre a partilha feita entre as jurisdições no ano anterior.
- c) Para promover comunicações eficientes e uma partilha equânime de recursos na Ordem, todo pedido de ajuda financeira de uma jurisdição à outra, fora dos acordos ordinários estipulados entre uma província e suas jurisdições dependentes, deve ser avalizada com a assinatura do prior geral. E todo dinheiro liberado, como resposta a tais pedidos, deve ser repassado à jurisdição beneficiada através do economato geral.
- d) Para poder avaliar com maior senso crítico a aplicação dos nossos recursos e para administrá-los da maneira mais prudente e responsável possível, a Ordem deve:
 - priorizar o fortalecimento das comunidades já existentes que ainda não alcançaram sua autonomia financeira, antes de assumir outras responsabilidades;
 - favorecer projetos que possam levar à autonomia financeira, e não criar projetos que mantenham uma dependência financeira continuada.
- e) Algumas jurisdições emergentes têm número de frades suficientes para ser erigidas em províncias da Ordem, mas carecem de recursos financeiros para alcançar tal estado jurídico. O conselho geral pode facilitar seu caminho rumo à autonomia financeira, promovendo em favor delas intercâmbios criativos de pessoas e de recursos financeiros.

USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS

Decreto

59. Uma vez que a Ordem, diante da limitação dos recursos à disposição, deve diminuir suas despesas:

- a) o Capítulo geral convida todas as comunidades e jurisdições da Ordem a definir passos concretos para reduzir despesas;
- b) o conselho administrativo da Ordem faça propostas concretas para reduzir as despesas no âmbito da administração geral.

As perguntas formuladas nos números 94-95 [*Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007), p. 516-519], podem ajudar a reflexão dos frades em vista do cumprimento dessas metas.

NOVAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

60. O Capítulo Geral

- a) pede que o conselho geral controle e supervisione os critérios adotados nos investimentos financeiros da Ordem, salvaguardando a ética e a responsabilidade dos investimentos;
- b) exorta as comunidades e jurisdições da Ordem a fazerem propostas concretas para aumentar as entradas;
- c) pede que o conselho administrativo da Ordem faça propostas concretas para aumentar as entradas da administração da Ordem em nível geral.

COLABORAÇÃO DOS LEIGOS NO MINISTÉRIO E NA ADMINISTRAÇÃO

- 61.** a) Onde for possível, a Ordem, em todos os níveis, busque a colaboração dos leigos na promoção da missão da Ordem e na correta administração dos bens.
- b) Como norma, cada jurisdição deve sempre procurar a assessoria de pessoas qualificadas e competentes no campo dos investimentos, das práticas comerciais e da gestão de imóveis.
 - c) Haja em cada jurisdição da Ordem um conselho administrativo, e quando forem consultados expertos, dois ou mais membros desse conselho devem estar presentes.
 - d) Sensíveis ao espírito da formação permanente no campo da administração financeira, os frades encarregados e seus colaboradores devem ser preparados sobre as atribuições e requisitos inerentes ao seu cargo. Devem ser respeitadas com atenção as *Constituições* da Ordem, os Diretórios, o Direito Canônico e a Legislação civil.
 - e) Sensível ao espírito de justiça econômica, o Capítulo Geral recomenda que todo leigo contratado pelos frades receba um salário justo e os benefícios trabalhistas prescritos pela legislação civil de cada país.

PONTIFÍCIA FACULDADE TEOLÓGICA “MARIANUM”

62. O Capítulo Geral confirma que a Pontifícia Faculdade Teológica “Marianum” é uma prioridade de toda Ordem também do ponto de vista econômico.^[31]

Vista a situação financeira da Ordem, a previsível diminuição dos recursos financeiros e a necessidade de diminuir as despesas do economato geral, o Capítulo Geral, para garantir o funcionamento e a manutenção da Faculdade, considera necessário não aumentar o peso financeiro da Faculdade “Marianum” sobre a economia da Ordem e fazer passos concretos para que ela se torne futuramente autônoma.

Para isso, o Capítulo Geral

- a) pede que prior geral como grão-chanceler, junto com o reitor da Faculdade
 - nomeie um promotor (cf. *Estatutos* da Faculdade, nº 74), com a incumbência de levantar novas fontes de financiamento fora da Ordem e de programar a busca, inclusive em âmbito internacional, de recursos financeiros para manter a Faculdade;
 - procure, possivelmente com a ajuda de pessoas ou de firmas especializadas neste campo, novas formas de financiamento, por exemplo, através de uma fundação ou de patrocinadores;
 - faça uma avaliação anual desse compromisso junto com o ecônomo geral;
- b) pede que se faça uma prestação de contas ao Capítulo Geral de 2013 sobre o que estabelecem os parágrafos precedentes do presente decreto, enfatizando os resultados econômicos alcançados.

Aumento do Fundo-Capital^[32]

63. O Capítulo Geral reconhece o benefício do Fundo-Capital da Ordem, constata com satisfação seu crescimento ocorrido no último sexênio e deseja que ele cresça sempre mais através destes meios:

- a) na venda de bens imóveis, 10% da renda líquida será repassada para o fundo-capital da Ordem;
- b) na venda controlada de bens móveis preciosos e artísticos, como alfaias e paramentos litúrgicos, quadros, móveis, estampas e livros, não diretamente ligados à história da Ordem, nem de valor artístico excepcional, 50% do dinheiro auferido será repassado para o fundo-capital da Ordem.

Utilização do Fundo-Capital^[33]

64. O Capítulo Geral decreta:

- a) Para responder às prioridades econômicas, cada ano serão postos à disposição do conselho geral no máximo 50% dos rendimentos das aplicações do fundo-capital acumulados durante o exercício. O total disponível será aferido e proposto pelo conselho administrativo da Ordem na sua reunião anual.
- b) A quantia de dinheiro posta à disposição do conselho que não for utilizada será incorporada ao fundo-capital.
- c) Prevendo a necessidade de financiar obras de custos elevados ou que exijam vários anos de financiamento, o dinheiro colocado anualmente à disposição do conselho poderá ser temporariamente guardado à parte para este fim.
- d) Os beneficiários desses financiamentos deverão prestar contas à Ordem, através do economato geral, sobre a aplicação do dinheiro recebido.

DIRETÓRIO GERAL

ELABORAÇÃO DE UM DIRETÓRIO GERAL

Declaração

65. O Capítulo Geral julga oportuno elaborar um Diretório Geral. O cânon 587 do *Código de Direito Canônico*, nos parágrafos 1º, 2º e 3º, sanciona aquilo que as Constituições de um Instituto Religioso deve manter como patrimônio imutável. O mesmo cânon 587, no parágrafo 4º, prevê a possibilidade que todas as outras normas (não fundamentais e não ligadas ao cânon 578), definidas pela autoridade competente do Instituto, sejam oportunamente registradas em *outros códigos* e possam ser revistas e adaptadas adequadamente segundo as exigências dos lugares e dos tempos.^[34]

O capítulo XXXV das nossas *Constituições*, que trata do *Diretório*, prevê a existência de normas adaptadas às exigências locais. Já existem Diretórios provinciais e vicariais.

A vantagem de tal distinção está no fato que, para mudar o Diretório, basta a aprovação de um capítulo.

A distinção entre o “patrimônio imutável da Ordem” e as normas mutáveis por sua natureza, tem em conta, por um lado, o carisma da Ordem, e por outro, a evolução da realidade da Ordem e as instâncias da Igreja e do mundo.

Decreto

66. O Capítulo Geral demanda ao conselho geral a incumbência de nomear quanto antes uma comissão internacional pós-capitular que elabore o Diretório Geral de acordo com o cânon 587, § 1º, 2º, 3º e 4º, servindo-se das propostas feitas pela comissão pré-capitular denominada *Comissão para o Diretório Geral da Ordem*.^[35] Haja contínua interação entre o conselho geral e a comissão pós-capitular.

a) Assim fazendo, a Ordem terá os seguintes textos:

- *Constituições*: normas fundamentais e inspiradoras da Ordem dos Servos de Maria;
- *Diretório Geral*: normas jurídicas e operacionais que derivam dos princípios inspiradores e constitutivos da tradição da nossa Ordem, extraído-se do texto atual das *Constituições* as normas mutáveis por sua natureza (cf. cânon 587, § 4º).

b) A comissão submeterá o resultado do seu trabalho à aprovação do conselho geral dentro do próximo triênio.

c) O Capítulo dá ao conselho geral o mandato de apresentar e submeter à aprovação da Sé Apostólica os novos textos das *Constituições* e do *Diretório Geral*.

d) Em seguida, a mesma comissão, depois de consultar a Ordem, preparará para o Capítulo Geral de 2013 propostas concretas e motivadas de eventuais mudanças e atualizações do Diretório, tendo em conta as situações mutáveis da Ordem, as orientações eclesiais mais recentes e as instâncias do mundo atual. A mesma comissão proporá ao conselho geral a oportunidade de eventuais integrações ou mudanças a serem aportadas ao texto das *Constituições*.

OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

67. A organização da Ordem não é um mero instrumento jurídico, mas um meio para favorecer o bem comum, promover a comunhão entre todos e dar atenção especial aos irmãos com necessidades particulares.

ELEIÇÃO DO PRIOR PROVINCIAL NO CAPÍTULO

Decreto

68. O presente Capítulo decreta que vigorará até o Capítulo Geral de 2013 a seguinte normativa:

a) Se por qualquer motivo se chegar ao início do capítulo provincial eletivo sem que os escrutínios (cf. *Const.* 210-215) tenham resultado na eleição do prior provincial, o direito de elegê-lo fica transferido para o mesmo capítulo eletivo.

b) Nesse caso, terão direito de voz ativa na eleição do prior provincial só os frades presentes no capítulo, cujos nomes constem da lista dos vogais, compilada segundo as normas das *Constituições* (cf. *Const.* 207-209) e do Diretório provincial.

c) A eleição do prior provincial durante o capítulo eletivo realiza-se em seis escrutínios (em analogia com o que dispõem os números de 4 a 7 dos *Regimentos* das *Constituições*) e começa com o primeiro escrutínio.

d) Se durante o capítulo provincial eletivo, por qualquer motivo, se tornar vacante o cargo de prior provincial, o novo prior provincial será eleito pelo capítulo mesmo, segundo as normas do presente decreto.

CONSELHEIROS GERAIS

Declaração

69. O Capítulo Geral não entende mudar as atuais *Constituições* da Ordem no que toca ao sistema eletivo e à residência dos conselheiros gerais.

O próprio conselho geral definirá como os conselheiros gerais prestarão seu serviço às províncias, vicariatos e secretariados gerais (cf. *Const.* 279).

CENTRALIZAÇÃO – DESCENTRALIZAÇÃO

Declaração

70. Os artigos 5 e 23/b das *Constituições* descrevem as relações entre comunidades, vicariatos, provinciais e Ordem e dão aos frades e aos responsáveis de governo a linha inspiradora para enfrentar a problemática da centralização ou descentralização na Ordem.

Por isso, é necessário que haja diálogo e comunicação permanente entre o prior geral e os priores e vigários provinciais, quer diretamente, quer através do conselheiro representante, principalmente quando se trata de formação inicial, centros de estudo, novas fundações e comunhão de bens.

Para tratar desses assuntos, o prior geral convoque, se necessário, reuniões conjuntas do conselho geral e do conselho provincial interessado.

NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO PROVINCIAL/VICARIAL

Decreto

71. O capítulo geral, revogando a primeira parte do artigo 231 das *Constituições*, referente às províncias, e o artigo 249/a, referente aos vicariatos, decide reduzir de uma unidade o número dos membros do conselho provincial ou vicarial.

Permanecem inalteradas a segunda parte do artigo 231, referente às províncias, e a segunda parte do artigo 249/c, referente aos vicariatos.

ORGANISMO DE CONSULTAÇÃO

Decreto

72. O Capítulo Geral

- a) Está ciente que a Ordem precisa refletir e tomar decisões sobre vários temas, como:
- implementação do Capítulo Geral,
 - projeto global das presenças,
 - reestruturação,
 - formação inicial, capacitação dos formadores e centros de estudo,

- realidade das novas fundações: as já existentes e outras eventuais presenças da Ordem no mundo,
 - partilha dos recursos financeiros,
 - centralização-descentralização da Ordem.
- b) Pede, pois, que o prior geral e seu conselho promovam reuniões com os priores e vigários provinciais sobre os temas acima elencados.
- c) A agenda dessas reuniões seja preparada por meio de cartas de estudo, diálogo, consulta, análises e propostas, que o prior geral enviará aos priores e vigários provinciais e seus respectivos conselhos, solicitando o aporte de todos, a fim de que, mediante a reflexão, experiência e propostas deles, a Ordem possa dar respostas concretas aos vários setores em estudo.

DURAÇÃO DO MANDATO DOS PRIORES/VIGÁRIOS PROVINCIAIS E DOS OFICIAIS CONEXOS (PRIORES, PÁROCOS, OFICIAIS)

Decreto

73. O Capítulo Geral, revogando os artigos 204/a, 225/a, 232, 241, 249/c e 254/b das *Constituições*, estabelece que os capítulos provinciais e vicariais das jurisdições da Ordem sejam celebrados cada quatro anos e, por conseguinte, aumenta de um ano o mandato dos priores e vigários provinciais e dos ofícios conexos (priores, párcos e oficiais).

O prior ou vigário provincial é eleito por um quadriênio e pode ser reeleito para outro quadriênio consecutivo. Exclui-se a postulação.

O Capítulo Geral estabelece que o presente decreto entrará em vigor a partir dos capítulos provinciais e vicariais do ano de 2012.

SECRETARIADOS E OFICIAIS GERAIS

Declaração

74. Visto que a cidade de Roma é um ponto de convergência único para os frades e os outros membros da Família Servita e, por isso, também para o funcionamento dos vários secretariados gerais, o Capítulo Geral recomenda que cada conselheiro geral assuma um ou mais secretariados gerais. Os que assumem a direção de um secretariado geral tenham em conta os relatórios dos seus predecessores.

CAPÍTULO GERAL ELETIVO DE 2013

Preparação do Capítulo Geral Eletivo de 2013

Declaração

75. O Capítulo Geral declara que a preparação do Capítulo Geral Eletivo de 2013 seguirá o roteiro abaixo descrito.

Cerca de dois anos antes, o conselho geral, por si ou através de uma comissão *ad hoc*, consulte toda a Ordem. O material recolhido e ordenado será encaminhado às

comunidades. Em obediência ao artigo 256 das *Constituições*, o conselho geral envie aos frades capitulares, além da agenda, toda a documentação correspondente. Para o bom andamento do Capítulo Geral, o conselho poderá preparar, por si ou por outrem, textos-base sobre os assuntos mais importantes da agenda, que serão anexados à documentação capitular, bem como estudar modalidades de celebração que permitam uma participação mais dinâmica dos capitulares a serem inseridas no *Regimento* Capitular.

Decreto

76. Os prazos previstos pelos artigos 255 e 256 das *Constituições* são demasiado curtos para uma boa preparação do Capítulo Geral.

Por isso, o Capítulo Geral, revogando os artigos 255 e 256 das *Constituições* no que concerne aos prazos previstos, decreta:

- a) O conselho geral defina um calendário de preparação com prazos até mais amplos dos previstos nos mencionados artigos.
- b) Revogando parcialmente o artigo 18 dos *Regimentos* (“aprovação do *Regimento* aprovado no Capítulo Geral anterior”), dá ao conselho geral o mandato de elaborar um novo *Regimento* que será aprovado pelo Capítulo Geral de 2013.

Delegados para o Capítulo Geral

Decreto

77. Aplicando o que dispõe o artigo 257/b das *Constituições*, o Capítulo Geral estabelece que os delegados para o próximo Capítulo Geral serão eleitos segundo estes critérios proporcionais:

- a) os conventos dependentes diretamente do prior geral elegem dois delegados;
- b) cada província elege dois delegados; mas, se a província tiver pelo menos cinquenta frades de votos solenes, elege um terceiro delegado; e, se tiver pelo menos cem frades, elege um quarto delegado;
- c) cada vicariato elege um delegado; mas, se o vicariato tiver pelo menos trinta frades de votos solenes, elege um segundo delegado;
- d) as delegações provinciais que têm pelo menos dez frades de votos solenes elegem um delegado.

VI. COMUNHÃO NA FAMÍLIA SERVITA

A FAMÍLIA SERVITA

Os frades Servos de Maria, fiéis a uma antiga e viva tradição, constituem uma só família com as religiosas e com os membros dos Institutos Seculares, da Ordem Secular e dos Grupos Leigos, que compartilham o mesmo ideal, os mesmos compromissos de vida evangélico-apostólica e a piedade para com a Mãe de Deus (Const. 305).

Família unida que semeia esperança

78. O Capítulo Geral está convencido que a base de uma autêntica comunhão na Família Servita só pode realizar-se a partir da aceitação dos valores da colegialidade, partilha e reciprocidade, que procedem da vocação comum do seguimento de Cristo, mediante o testemunho do Evangelho e o serviço a Deus e à humanidade, inspirando-se constantemente em Santa Maria (cf. *Const.* 1).

A pobreza evangélica e o serviço prestado ao pobre exprimem um estilo e são um sinal que mantém unida a Família Servita. A inspiração mariana comum infunde um amor peculiar ao nosso serviço aos pobres. Da participação da Mãe na missão redentora do Filho, os Servos e Servas de Santa Maria são levados a compreender os sofrimentos humanos (cf. *Const.* 6); com ela, colocam-se aos pés das infinitas cruces da humanidade para levar conforto e cooperação redentora (cf. *Const.* 319).

O Capítulo assume como próprias as palavras do prior geral, frei Ángel M. Ruiz Garnica, registradas no seu relatório capitular. *A dimensão da nossa família adquirirá, sem dúvida, maior importância e vigor nas próximas décadas, também devido à diminuição do número de pessoas consagradas no mundo ocidental... Não há dúvida de que o apelo para uma maior interação, reciprocidade e complementaridade se impõe sempre mais, e não apenas por necessidade, mas também pela consciência crescente de que sozinhos nossos esforços terão resultados limitados.*^[36]

A Família Servita está inserida na sociedade atual, consciente da pobreza de sempre e das iniquidades; consciente das novas expressões de pobreza, como: abusos contra mulheres e crianças, violência, narcotráfico, obstáculos à justiça e à paz, ofensas contra a salvaguarda do mundo criado.

Nessa realidade, também a Família Servita é chamada a ser sinal visível de cura, esperança e misericórdia.

A fidelidade à pobreza evangélica e o seu testemunho facilitam a realização de projetos comuns, possibilitando a convergência de iniciativas similares e a colaboração com pessoas e recursos.

Sensus familiae

Linhas de ação

79. Os últimos três Capítulos enfatizaram o *sensus familiae* como um prolongamento importante e concreto do *sensus Ordinis*. Por isso, este Capítulo Geral, convencido que só através do diálogo freqüente e paciente e da oração compartilhada podem advir projetos comuns, faz um forte apelo aos frades para que se empenhem em fazer crescer a comunhão e a colaboração na Família Servita.

Para isso, o Capítulo Geral sugere:

- a) Comunidades e frades empenhem-se ao máximo para pôr em prática todas as orientações a respeito contidas nas *Constituições* (cf. *Const.* 5, 101, 305, 306, 307, 308, 310, 319).
- b) Os priores dos conventos situados na mesma área geográfica promovam encontros de planejamento e de avaliação com representantes de todas as expressões a Família Servita de sua área, em torno dos seguintes temas:
 - missão e evangelização,
 - pastoral juvenil e vocacional servita,
 - inspiração mariana,
 - formação servita (carisma, história, liturgia),
 - oração comum, celebrações, retiros,
 - justiça e paz,
 - solidariedade e ministério da compaixão.

- c) Na composição dos secretariados gerais (cf. *Const.* 285) e, se for oportuno, também dos secretariados provinciais e vicariais, veja-se a possibilidade de nomear representantes da Família Servita como membros efetivos. Por exemplo:
- no centro de Comunicações: para o boletim COSMO e a página web OSM (além do que prescrevem os números 81-82);
 - na Comissão Litúrgica Internacional OSM (CLIOS);
 - no Instituto Histórico;
 - no secretariado de Evangelização dos Povos e de Justiça e Paz: para animação missionária, colaboração no planejamento de abertura de novas frentes, nas campanhas comuns de sensibilização e elaboração de projetos, e para a documentação e manutenção de periódicos missionários;
 - no secretariado de Animação Vocacional, Formação e Estudos: na organização de encontros comuns de formadores e formadoras e de formandos;
 - no Postulação das Causas: ajudar o postulador nas causas de beatificação e canonização;
 - no secretariado da Ordem Secular e dos Grupos Leigos: para animação, organização de encontros, preparação de subsídios e outro material.
- d) Segundo o espírito servita da colegialidade, promova-se a colaboração entre os Servos e as Servas de Maria nos serviços de caráter educativo. Desta forma, a nossa espiritualidade servita poderá ser conhecida e compartilhada, também através dos programas educativos escolares, pelos educadores, pelos alunos e seus familiares.
- e) Os priores e vigários provinciais, em diálogo com os responsáveis das várias expressões da Família Servita, promovam projetos comuns no campo da promoção humana, da solidariedade e do ministério a misericórdia, tendo em conta o que já vem sendo feito em vários lugares.
- f) Se a assembléia da UNIFAS^[37] julgar oportuno, reveja seus estatutos para fortalecer a implantação de UNIFAS em nível local, zonal e regional, e a interação com a Família Servita em nível internacional, instituindo, onde for necessário, conselhos permanentes compostos por representantes da Família nos vários níveis.
- g) Dedique-se também este sexênio ao incremento da Família Servita, principalmente em âmbito local.^[38]
- h) O prior geral, em diálogo com os priores e vigários provinciais e com os coordenadores regionais, promova a revitalização das formas de organização nacionais e internacionais da Família Servita (UNIFAS). Zele, sobretudo, para que sejam postas em prática as recomendações contidas acima nas letras “a” e “b”.^[39]

Colaboração

Declaração

80. O Capítulo reconhece que a comunhão na Família Servita expressa como UNIFAS nos vários níveis não é propriedade dos frades, embora o prior geral seja seu presidente, reconhecido como tal de comum acordo, por ser ele o guia de toda a Ordem (*Const.* 266). Trata-se de comunhão, à qual têm acesso livre todas as instituições da Família Servita, consolidada por um acordo comum codificado nos Estatutos aprovados e vigentes e avalizada pela palavra dada no momento de adesão.

Essa forma de comunhão facilita a realização de projetos comuns, possibilitando a convergência de iniciativas paralelas e a colaboração com pessoas e recursos.

Cada instituição que compõe a Família Servita situa-se na vida da Igreja e da sociedade com seus aspectos próprios de história e espiritualidade, com suas Constituições e documentos capitulares, seus testemunhos pessoais de vida e de pensamento. Conhecer e tornar conhecidas entre as partes essas peculiaridades equivale a doar o que se tem de próprio e favorecer a comunhão.

A inspiração comum em Santa Maria, vivida no testemunho do Evangelho e no serviço, são um patrimônio jubiloso e incomparável que nos impele a conservar com carinho e prosseguir o caminho de comunhão na Família Servita.

COMUNICAÇÕES

Declaração

81. Comunicar-se significa escutar com atenção e compartilhar notícias, experiências e aspirações.

A comunicação realiza-se plenamente no amor que nos une num só coração e numa só alma em Deus. Nós, Servos de Maria, seguindo a Cristo, a exemplo de Maria, somos chamados a viver com todos esse amor, na alegria e na doação recíproca e na festa do encontro libertador.

Nossa vida comunitária, em todas as suas expressões, é lugar privilegiado de comunicação. Saber escutar, intercambiar notícias, experiências e aspirações, cultivar o silêncio e a interiorização, o acolhimento e a hospitalidade: tudo isso são meios necessários para a descoberta e o crescimento de nós mesmos e dos outros. Em nossos encontros, buscaremos a verdade e o conhecimento recíproco, esforçando-nos para superar, nos debates, qualquer tipo de preconceito e, segundo a natureza da reunião, respeitando as regras técnicas que garantem seu bom funcionamento.^[40]

- a) Diante do perigo da poluição ideológica e da dispersão em exterioridades, provocado hoje pela sociedade da imagem, o Capítulo Geral pede que os frades usem com disciplina e senso crítico a imprensa escrita, falada e televisada e os outros meios de comunicação. Seu uso tenha como objetivo despertar o nosso interesse e compreensão diante das necessidades humanas, tornar mais viva a nossa oração, e mais concreto o nosso engajamento.
- b) O Capítulo Geral pede que se pratique uma severa autodisciplina no uso dos meios da tecnologia moderna de comunicação, cuja utilização tenha como único objetivo favorecer a comunicação geradora de vida fraterna e comprometida com a superação das injustiças sociais e econômicas, e promover o desenvolvimento humano, cultural e religioso.
- c) Ao mesmo tempo, diante da necessidade de ajudar os frades e as comunidades para que aprendam a usar sábia e inteligentemente os meios de comunicação, evitando a dispersão, o isolamento, a fuga e a alienação em mundos virtuais (comunicação não-real), o Capítulo Geral pede explicitamente que os priores conventuais e provinciais, nos vários níveis, zelem atentamente pela fiel observância do artigo 60 das nossas *Constituições*, que atribui à comunidade e não ao indivíduo a incumbência de providenciar, na medida do possível, *para cada frade os instrumentos adequados para o seu trabalho*.

Linhas de ação

82. A comunicação é, sem dúvida, um dos meios que podem promover e fortalecer a unidade da Ordem, superando os limites das distâncias geográficas e da diversidade de culturas. Por isso:

- a) O Capítulo pede que o centro de Comunicações seja mais dinâmico, divulgando com rapidez os acontecimentos mais importantes da vida da Ordem e da Família Servita. É desejável que cada comunidade informe o seu endereço eletrônico.

- b) Os recursos técnicos atuais permitem transmitir às cúrias provinciais e vicariais e às comunidades da Ordem, com a máxima rapidez e sem gastos financeiros, informações que nos ajudam a nos conhecer melhor e, por conseguinte, a fortalecer a comunhão entre as diferentes realidades da Ordem.
- c) Seja mantido o informativo COSMO, precioso instrumento de informação e documentação para toda a nossa Família, e divulgue notícias mais amplas, detalhadas e de fácil conservação. Neste sentido, o boletim poderia ser publicado cada trimestre ou quadrimestre.
- d) Seja ação prioritária do Centro de Comunicações informar sobre projetos e obras levadas a cabo em áreas pobres, voltados para a promoção da justiça e da paz. Divulgue também a recensão de publicações e de outros meios de comunicação existentes.

Dessa forma, serão assegurados o intercâmbio eficiente, o interesse, a participação em todos os níveis e o crescimento da comunhão.

APÊNDICES

Apêndice I

DO CAPÍTULO GERAL DE 2001

COM SANTA MARIA NA BUSCA E EXPERIÊNCIA DE DEUS^[41]

Decreto

83. Para alcançar a perfeita estatura de Cristo (cf. *Const.* 319), o Capítulo Geral exorta todos os frades e comunidades a orientarem o seu caminho para o primado de Deus, inserindo-se no seu plano de salvação. Todo frade, à imitação de Santa Maria, é chamado a ser homem de escuta e de oração, de fraternidade e de dedicação.

Para alcançar esse objetivo, o capítulo geral indica os seguintes meios concretos.

Projeto pessoal

84. Todo frade fará um projeto pessoal no qual, a partir de suas exigências humanas e espirituais, privilegiará alguns elementos (três ou quatro) contidos nas *Constituições*, que ele se comprometerá a viver de maneira criativa. Dentre esses, lembramos:

- oração pessoal (cf. *Const.* 31/a),
- meditação da Palavra de Deus (cf. *Const.* 31/a),
- estudo e o ajornamento pessoal (cf. *Const.* 31/a),
- dias de recolhimento (cf. *Const.* 31/b),
- sacramento da reconciliação (cf. *Const.* 72),
- estilo de vida sóbrio (cf. *Const.* 57/c),
- resgate da dimensão do silêncio (cf. *Const.* 72),
- uso moderado da mídia (cf. *Const.* 16/b),
- outros.

O capítulo geral exorta o frade a rever anualmente esse projeto, a compartilhá-lo na comunidade e, possivelmente, avaliá-lo na visita canônica, a fim de promover uma experiência fraterna mais profunda.

Projeto comunitário

85. Da mesma forma, toda comunidade, em sintonia com a realidade eclesial e social em que vive, elabore anualmente um projeto de crescimento, com objetivos claros, que inclua os seguintes elementos constitucionais:

- oração e eucaristia comunitária (cf. *Const.* 24/a),
- capítulo conventual (cf. *Const.*, cap. IV),
- alguns capítulos ao ano para partilha do caminho espiritual da comunidade,
- *Lectio divina* (cf. *Const.* 24/c),
- retiros comunitários (cf. *Const.* 31/b),
- definição de tempos e locais apropriados que favoreçam o clima de silêncio e de oração (cf. *Const.* 16).

A comunidade assuma esses elementos de uma maneira nova e dinâmica.

Na medida do possível, também o projeto comunitário seja objeto de avaliação na visita canônica.

Orientações para a formação permanente

86. O Capítulo Geral, em resposta ao apelo de toda a Ordem para que a formação permanente dos frades se torne realidade, sugere as seguintes iniciativas em vários níveis:

- a) Para que a nossa experiência de Deus seja encarnada e libertadora, a comunidade dedique alguns capítulos durante o ano para análise da realidade eclesial e social, e reflita sobre os desafios que o mundo apresenta, buscando possíveis soluções (cf. *Const.* 36). Junto com a busca de Deus, tais capítulos são também momentos de avaliação do nosso compromisso de pobreza evangélica e da opção preferencial pelos pobres.
- b) Conscientes da importância da ação do prior na retomada da vida espiritual (cf. *Const.* 43), o Capítulo Geral pede que os conselhos provinciais e vicariais convoquem reuniões periódicas de priores, para ampliar a colegialidade e promover o ajornamento e a formação permanente, com a perspectiva de se chegar à instituição do conselho de priores. Sugere também que entre os assuntos em pauta se inclua o aprendizado da arte do diálogo comunitário, servindo-se inclusive da ajuda de técnicas especializadas.
- c) Províncias, vicariatos e regiões, colaborando entre si, organizem encontros de formação permanente, aproveitando das instâncias já existentes (reuniões e capítulos anuais, cursos e encontros vários), destinados aos frades que exercem ministérios específicos (párocos, reitores de santuários, etc.), ou da mesma faixa etária. É responsabilidade dos priores e vigários provinciais incentivar os frades a participar desses encontros.

JUSTIÇA E PAZ^[42]

Decreto

87. Para que a nova evangelização adquira, em nossos corações e em nossa ação apostólica, uma dimensão mundial e uma relevância ecumênica, é indispensável que, com humildade e realismo, nos sintamos parte viva dos grandes movimentos em favor da Justiça e da Paz, que lutam pela defesa e libertação do homem e da mulher, sempre que forem agredidos em seus direitos.

a) Como revelam os relatórios dos priores e vigários provinciais e dos coordenadores regionais, não há país do mundo onde não existam graves situações de injustiça e de ameaça à paz. Por exemplo:

- a brecha sempre maior entre ricos e pobres;
- a fome;
- as guerras étnico-religiosas;

- a violência provocada pelos movimentos fundamentalistas e a tragédia do terrorismo internacional;

- a exploração da mulher e da criança;
- o problema indígena;
- a situação dos imigrantes e dos prófugos;
- as antigas e novas formas de pobreza;
- a devastação da terra, etc...

b) O capítulo, consciente que a responsabilidade de estabelecer a paz fundada na justiça (distribuição equânime das riquezas naturais, culturais e espirituais entre todos os

países do mundo) e o confronto com as novas e antigas formas de pobreza, estão no âmago da mensagem evangélica e do carisma da Ordem, apela para que todas as comunidades se conscientizem e se engajem responsabilmente nesta luta.

Lembra que esse princípio, que é também um dos temas-guia do Plano de Formação Inicial (cf. *Ratio Institutionis*), deve sempre ser visto e vivido pelo frade e pela comunidade como evangelicamente vinculante.

Em particular, o capítulo ressalta a necessidade de assumir ativa e solícitamente formas de serviço inspiradas no ministério da compaixão.

c) Para envolver toda a Ordem e a Família Servita e manter viva essa sensibilidade face às graves situações de injustiça e de guerra que mancham de sangue o mundo, o capítulo determina:

1. O secretário geral de Justiça e Paz seja incluído na lista dos oficiais gerais (cf. *Const.* 285/a-b), e o conselho geral lhe determine as atribuições. Se não for conselheiro geral, não é necessário que resida em Roma. Terá as seguintes tarefas:

- promover e coordenar o trabalho das comunidades e dos frades engajados na luta pela justiça e pela paz e na defesa dos direitos humanos e do meio ambiente;
- despertar o interesse da Família Servita para esses problemas, através do informativo COSMO ou de outros canais de comunicação;
- promover iniciativas toda vez que aqui e acolá aparecerem novas e graves situações de injustiça e de ameaça à paz.

2. Todas as jurisdições da Ordem:

- instituem, onde for possível, comissões de Justiça e Paz ou nomeiem um encarregado para este fim;
- mantenham-se em contato e colaborem com as comissões nacionais e regionais de Justiça e Paz e com as igrejas particulares, quando se trata de tomar alguma posição diante de situações de injustiça e na defesa da pessoa humana, do meio ambiente e das instituições;
- enviem ao secretário geral de Justiça e Paz notícias, documentos, pedidos de gestos de solidariedade.

COMUNHÃO E SOLIDARIEDADE^[43]

Declaração

88. Nossas *Constituições* lembram que a administração dos bens que possuímos deve ser tal que contribua para testemunhar *um autêntico espírito de pobreza e de solidariedade* (*Const.* 288). Em harmonia com os capítulos gerais precedentes, o presente capítulo enfatiza o compromisso de solidariedade da Ordem - dos frades como um todo e de cada um em particular - diante das situações de pobreza e de sofrimento do mundo, principalmente daqueles junto aos quais prestamos nosso serviço apostólico. É nosso dever colocar-nos com Maria *aos pés das infinitas cruces, onde o Filho do Homem continua sendo crucificado nos seus irmãos* (*Const.* 319).

Embora reconhecendo tudo o que fazem os frades e as comunidades em termos de partilha dos bens e de serviço aos pobres, aos sofredores e às «vítimas» da sociedade contemporânea, o Capítulo lembra que, num mundo dividido também pela riqueza material e cultural (cf. *Const.* 74), habitualmente nós nos encontramos, e às vezes até nos colocamos, ao lado de instituições alinhadas com os grandes e os ricos deste mundo.

O capítulo pede, pois, que os frades e as comunidades se interroguem e reflitam seriamente sobre o significado do voto de pobreza hoje (numa sociedade de opulência para alguns

poucos e de miséria para a maioria) e busquem caminhos mais adequados para modelar-se a Cristo pobre e presente no meio da grande multidão dos crucificados deste mundo.

Apêndice II

TESTEMUNHO DE POBREZA EVANGÉLICA^[44]

Comissão preparatória
do CCXII Capítulo Geral o.s.m.

(Roma, 27 de outubro de 2006)

89. Na reflexão destes últimos anos, a Ordem compreendeu a importância de voltar sua atenção para o núcleo central da vocação religiosa: a busca de Deus.^[45] Exatamente para dar forma concreta a essa inspiração, a Ordem volta agora a interrogar-se^[46] sobre a pobreza evangélica: de fato, o seguimento de Cristo começa com o carisma do abandono... *E deixando tudo, o seguiram*” (Lc 5, 11). Assim fizeram os nossos Primeiros Pais (cf. LO 17). Assim, desde sempre, o homem religioso se coloca na linha da conversão e da radicalidade e, como primeiro passo, se despoja dos seus bens. Viver a pobreza é seguir a Cristo e conformar-se a Ele (cf. Mt 7, 5); é aceitar o desafio das bem-aventuranças; é colocar-se entre aqueles sobre os quais se pouso com amor olhar de Deus, como fez sobre a pequenez de Santa Maria (cf. Lc 1, 48); é entrar em comunhão com os irmãos, compartilhando tudo com todos (cf. Const. 147).

POBREZA COMO LIBERDADE PARA SEGUIR A CRISTO

90. A pobreza é, acima de tudo, uma proposta de liberdade:

- Liberta-nos dos ídolos hodiernos, da tentação de colocar nossa segurança e nossa felicidade nas coisas e nos bens materiais, nos valores e na mentalidade deste mundo.
- Liberta-nos para a contemplação, ensinando-nos a limitar nossas exigências, convencidos de que é melhor ter menos necessidades do que possuir mais (cf. Regra 18), para procurar em primeiro lugar o Reino de Deus e sua justiça (cf. Mt 6, 33).
- Liberta-nos da necessidade de possuir coisas materiais e nos leva a descobrir que podemos amá-las e utilizá-las sem necessidade de possuí-las.
- Liberta-nos para servir a Deus e aos seres humanos, tarefa própria de quem é pobre e não se pertence a si mesmo, mas a um projeto maior do que ele, levando-nos a caminhar com leveza, segundo a itinerância evangélica, sem pesos inúteis, pronto para ir aonde o nosso serviço for mais urgente (cf. Const. 3), pertencendo ao Reino e não aos nossos projetos.
- Liberta-nos da ansiedade de ocupar os primeiros lugares e nos leva a valorizar a dimensão evangélica da pequenez, da humildade, da fraqueza, de fazer-se criança, de ser os últimos, os servos de todos.
- Liberta-nos do fascínio do efêmero, atraindo-nos para um estilo de vida sóbrio, essencial e radicalmente simples.

- Liberta-nos do risco de compensar a infelicidade com a ilusão da posse e do acúmulo de bens materiais.

- Liberta-nos da ansiedade, lembrando-nos que Deus provê a cada uma de nossas necessidades e que é nossa tarefa buscar a sua Face. Conclama-nos assim a ser fiéis às nossas origens, à nossa primitiva inspiração mendicante e contemplativa.

POBREZA COMO LIBERDADE PARA A FRATERNIDADE

91. Pobreza significa ter alguma coisa para oferecer como dom, fazendo de tudo o que somos e temos um instrumento de comunhão. Ela nos liberta, assim, da lógica da competição para fazer-nos entrar na lógica das relações livres e gratuitas.

- Liberta-nos, lembrando-nos que os bens são dons recebidos. As coisas não são nossas, mas de Deus e dos outros. Assim como nós as recebemos, outros também devem recebê-las de nós. Lembra-nos que a construção da comunidade cresce com a partilha dos carismas e dos dons materiais e espirituais, e com a comunhão dos bens, colocando tudo a serviço da nossa vocação para o amor, não olhando para nós mesmos, mas antes para os irmãos.^[47]
- Liberta-nos das atitudes de auto-suficiência e de autonomia, fazendo-nos descobrir a dependência mútua como força da fraternidade.
- Liberta-nos, levando a prestar contas de tudo num clima de fraternidade, de transparência e de responsabilidade.
- Liberta-nos das teorias vãs, levando-nos a viver as *Constituições* concretamente no cotidiano da vida.
- A escolha da pobreza, vivendo com o fruto do nosso trabalho (cf. *Const.* 59), possibilita-nos compartilhar a sorte dos homens e das mulheres do nosso tempo e sua experiência de precariedade e de fadigas.
- Leva-nos a inserir-nos na fraternidade mais ampla que é a família humana, exigindo de nós mesmos, em tudo, um teor de vida modesto (cf. *Const.* 57).

POBREZA COMO LIBERDADE PARA A SOLIDARIEDADE

92. Muitos frades acham que o novo nome da pobreza é solidariedade. A pobreza nos leva a identificar-nos com os pobres e a ser porta-vozes dos pobres na sociedade.

- Liberta-nos dos falsos valores defendidos pela mentalidade corrente, fazendo de nós palavra profética diante de tantas situações econômicas hodiernas, como consumismo, neoliberalismo, globalização, empobrecimento do planeta, consumo energético...
- Liberta-nos da ilusão de poder viver isolados, e cria em nós a consciência social e a sensibilidade diante dos problemas mundiais da justiça e da paz.
- Dá-nos liberdade para denunciar a avareza política e o abuso de poder dos grandes da terra e a falta de vontade de acabar com a pobreza no mundo.
- Leva-nos a insistir na análise da realidade para orientar e adequar nossas respostas às necessidades do povo (cf. *Const.* 76/c).
- A escolha da pobreza nos torna livres para assumir novas formas de serviço em favor dos necessitados do mundo de hoje.

93. Embora reconhecendo que os frades já vivem muitas dessas realidades, a Ordem, porém, assume, para o próximo sexênio, o objetivo de avançar mais no caminho concreto da pobreza, da comunhão e da solidariedade com as vítimas da sociedade contemporânea (cf. *Const.* 319).

Para aprofundar o valor evangélico da pobreza, para crescer na consciência individual, comunitária e institucional e para chegar a decisões práticas, apresentamos a seguir algumas propostas que derivam da escuta da Ordem e da nossa reflexão.

Perguntas importantes

94. Para aprofundar o tema e para fazer uma avaliação pessoal e comunitária pode ser útil não subtrair-se a algumas perguntas importantes, como:

- Eu sou pobre?
- O meu testemunho de seguir a Cristo pobre é evidente para quem vive ao meu lado?
- Meu apego (que é contrário à pobreza) aos amigos, ao lugar onde vivo, à função que exerço ou ao trabalho que faço, deixa-me interiormente livre e disponível para a obediência?
- É possível viver na insegurança econômica e ser feliz?
- Tenho medo da pobreza? Defendo-me diante de suas exigências?
- Por que é difícil fazer uma avaliação pessoal e comunitária da pobreza?
- Em que classe social se situa minha comunidade: na faixa pobre? média? burguesa? médio-alta? Será que é a classificação certa segundo o evangelho? O Capítulo Geral de 2001 lembrava que habitualmente nós estamos aliados às instituições que estão do lado dos ricos e dos grandes deste mundo (nº 78).^[48]
- No interior da minha comunidade pratica-se a comunhão de bens total?
- Quanto dos nossos recursos é destinado aos pobres (cf. *Const.* 62)? Acha isso suficiente?

Algumas decisões práticas

95. Para que a reflexão e a conscientização se traduzam em passos concretos e em opções de vida mais coerentes, pode ser útil tomar algumas decisões, como:

Em nível pessoal e comunitário

1. Assumir um estilo de vida sóbrio, essencial, simples.
2. Adotar um teor de vida modesto que apareça tal na casa, na alimentação, nos meios de transporte e de comunicação. Limitar as exigências e não buscar o último produto tecnológico.
3. Viver, entre os frades da comunidade, um clima de comunhão de bens alegre e total, tendo plena confiança na comunidade mesma.
4. Não cultivar nenhuma forma de acúmulo pessoal de bens ou de contas bancárias não compartilhadas com a comunidade.
5. Fazer revisões periódicas em capítulo sobre a fidelidade ao compromisso de pobreza pessoal e comunitário.
6. Viver possivelmente do trabalho remunerado, de acordo com aquilo que cada frade sabe e pode fazer, de maneira que o serviço apostólico seja o mais gratuito possível.
7. Fazer os serviços manuais da casa, dispensando os empregados externos ou limitando seu número.
8. Zelar pela manutenção e decoro das casas nas quais nos é dado viver.
9. Aprender a fazer periodicamente a análise da realidade social, econômica, cultural e eclesial, para dar respostas atualizadas e pertinentes. Para isso, servir-se também da ajuda de profissionais especializados.
10. Exercer o ministério da reconciliação, e o da compaixão com os doentes, como forma de solidariedade com as pessoas que sofrem no corpo e no espírito.

11. Apoiar decididamente, com os recursos da comunidade, projetos de promoção em favor de grupos sociais de risco, quer tais projetos sejam promovidos pela Ordem ou por outros organismos eclesiais ou civis.
12. Favorecer a compra de livros e subsídios culturais para uso comum, e não individual.
13. Comprometer-se a limitar as despesas e o consumo da comunidade segundo uma percentagem estabelecida em capítulo (por exemplo, 10%).
14. Destinar uma percentagem do superávit anual de cada comunidade e jurisdição para projetos de solidariedade (por exemplo, 50%)
15. *Na formação*: preparar os formandos também para um trabalho manual.
16. Conscientizar os formandos sobre o custo e o preço da vida.
17. Valorizar e transmitir o carisma mendicante.
18. Ensinar como se administra economicamente uma comunidade.
19. Educar para a sobriedade, para não satisfazer automaticamente toda e qualquer necessidade.
20. Educar para o uso dos meios postos à disposição para construir a comunidade. Os bens não são para nós mesmos, mas são instrumentos para fazer alguma coisa pelos outros.
21. *No serviço apostólico*: aproximar as pessoas, acolhendo-as, escutando-as e compartilhando suas condições de vida, em atitude de gratidão e de serviço.
22. Fazer-se próximo de cada pessoa, aceitando-a como ela é em si mesma e não pelo que possui, sem excluir ninguém; e cultivar, principalmente, os temas do diálogo inter-religioso e intercultural.
23. Libertar-se da busca de cargos de poder e da afirmação pessoal, privilegiando a colaboração, principalmente com os leigos.
24. Assumir a colegialidade em todos os níveis, como forma específica do nosso serviço.
25. Utilizar meios pobres, evangelizando também através desta modalidade do nosso apostolado.
26. Praticar a pobreza mediante um serviço apostólico realizado comunitariamente, compartilhando fraquezas e dons.
27. Assumir um projeto de pobreza radical como forma de aproximação e de solidariedade com as situações mais pobres.

Em nível provincial

28. Pôr em comum não só os recursos, mas também as exigências e as necessidades das comunidades para resolvê-las juntos.
29. Alguns projetos sociais das comunidades podem ser compartilhados e financiados em nível de província.
30. Pôr em comum o superávit de cada comunidade para manter as comunidades mais pobres, a formação e projetos de solidariedade.
31. Cada jurisdição analise sua situação financeira, projetando-a sobre possíveis cenários futuros, atenta à realidade social em que vive, tendo em conta a diminuição das entradas de culto que, em alguns lugares, chega a ser dramática.
32. As jurisdições mais novas devem esforçar-se mais para alcançar a autonomia econômica, considerando que o fluxo das ajudas externas diminuirá na medida em que diminuïrem os recursos das províncias mais “antigas”.
33. Apoiar e acompanhar as comunidades que assumem opções de pobreza radical.
34. Cada jurisdição deveria esforçar-se para ter pelo menos uma comunidade inserida num contexto de pobreza.
35. Cada província ou toda a Ordem faça-se promotora de um grande projeto social comum, por exemplo, a defesa da floresta amazônica na Bolívia, Brasil e Peru, ou a defesa da água no Aysén, Chile.

36. As províncias mais abastadas doem bolsas de estudo aos frades das jurisdições mais pobres, garantindo-lhes a hospedagem numa comunidade ou financiando suas despesas acadêmicas.

Em nível de Ordem

37. As províncias sintam-se responsáveis para manter com generosidade as comunidades que estão a serviço de toda a Ordem.
38. Criar um fundo de solidariedade com a colaboração, em medida diferente, de todas as jurisdições.
39. Definir as formas de uma partilha cada vez maior entre as jurisdições mais ricas e as mais pobres.
40. Instituir em nível de Ordem a Jornada da Solidariedade (por exemplo, no dia da comemoração de todos os Santos da Ordem).
41. Aumentar em favor da Ordem a percentagem de taxação sobre a venda de bens.
42. Colocar os espaços vazios de nossas casas à disposição das necessidades dos imigrantes.
43. Promover, coordenar e integrar mais na vida da Ordem o trabalho da “Justiça e Paz” e da Defesa dos direitos humanos, constituindo para isso um secretariado geral.
44. Comprometer-se com os grupos sociais mais fracos, com os direitos das mulheres, o drama da AIDS na África, a situação do Sudão, etc.
45. Zelar para que os investimentos e a gestão dos nossos recursos se façam de maneira ética e solidária.
46. Apoiar, onde existem, as formas do comércio equânime e solidário e os bancos éticos.
47. As guerras criam situações de muito sofrimento e pobreza. A Ordem deve engajar-se fortemente na luta pela paz.
48. Alimentar na Ordem a consciência e o empenho no campo da ecologia e na defesa dos recursos naturais.
49. Pensar num documento da Ordem sobre a espiritualidade mariana e o compromisso social.

Apêndice III

MENSAGENS DO PRIOR GERAL

HOMILIA DO PRIOR GERAL NA MISSA “DE SPIRITU SANCTO”
NA ABERTURA DO CAPÍTULO GERAL
(9 de outubro de 2007)

96. «Tu te ocupas e te agitas com muitas coisas...»
(*Jonas* 3, 1-10; *Lucas* 10, 38-42)

1. Na escola de Deus temos sempre que aprender. Deus tem seus métodos de ensino.

2. *A palavra do Senhor veio a Jonas pela segunda vez (Jn 3, 1).* Sim, pela segunda vez, o Senhor pede a Jonas um serviço: conclamar os habitantes de Nínive, cidade pagã, à conversão. Na primeira vez, o Senhor havia ordenado: *Levanta-te! Vai a Nínive, aquela grande cidade, e denuncia suas injustiças, que chegaram à minha presença (Jn 1, 2)*, mas Jonas se havia recusado de cumprir a ordem do Senhor. Não concordava com Ele: Por que perder tempo com pagãos? Por que gastar energias para conclamar à conversão gente incircuncisa? Jonas não fez aquilo que Deus lhe pedira e tomou o rumo oposto,

procurando escapar da presença do Senhor (Jn 1, 4), fugindo, pelo mar, para Társis, mas o Senhor – sabemos a história – desencadeou uma tempestade no mar, obrigando Jonas a voltar para o lugar donde tinha partido.

Então *A palavra do Senhor veio a Jonas pela segunda vez: Levanta-te! Vai a Nínive, aquela grande cidade, e anuncia o que vou te dizer (Jn 3, 1)*. Desta vez, Jonas obedeceu: *Jonas partiu agora com a intenção de ir a Nínive, como o Senhor mandou e anunciou: Dentro de quarenta dias, Nínive será destruída (Jn 3, 4)*. A reação dos ninivitas foi surpreendentemente pronta: todos creram em Deus e proclamaram um dia de penitência, vestindo-se todos de saco, do maior até o menor (cf. Jn 3, 5-6). Sim, toda a cidade de Nínive se converteu. Quem teria imaginado isso? Os desígnios de Deus estão acima dos nossos.

Estamos iniciando a celebração do nosso Capítulo Geral. Deus tem tantas coisas para dizer-nos e isso pode surpreender-nos. Estamos dispostos a ouvi-lo, a descobrir a sua vontade, os seus pensamentos? Estamos dispostos, como Jonas no segundo apelo do Senhor, a abandonar o nosso modo de pensar para olhar o mundo, a Igreja e a nossa Ordem com os olhos de Deus?

3. O relato evangélico de Marta e Maria (cf. Lc 10, 38-42) e sua alusão à vida ativa e à vida contemplativa, nos é familiar. *Jamais deve ser esquecido o primado da ‘contemplação’, ao qual se opõe não a ação, mas a ‘distração’ (RI 15d)*. A advertência de Jesus, *Marta, Marta, tu te preocupas e andas agitada com muitas coisas; no entanto, uma só é necessária (Lc 10, 41-42)*, é um apelo para evitar a distração, para priorizar a escuta da Palavra de Jesus: *Maria sentou-se aos pés do Senhor e escutava a sua palavra (Lc 10, 39)*, enquanto Marta estava *ocupada com muitos afazeres (Lc 10, 40)*. Na Igreja primitiva os Apóstolos instituíram os “diáconos” justamente para poderem dar prioridade à Palavra de Deus: *Não está certo que nós abandonemos a pregação da Palavra de Deus para servirmos às mesas (At 6, 2)*.

No Capítulo Geral, somos convidados a sentar-nos junto aos pés de Jesus e escutá-lo nos momentos de oração, de reflexão e de partilha, a deixar-nos instruir por Ele e a descobrir o que Ele faria hoje se estivesse aqui no meio de nós.

4. *Uma só coisa é necessária. Maria escolheu a melhor parte e esta não lhe será tirada (Lc 10, 42)*. Jesus nos exorta a olhar o essencial, como diz nesta outra passagem: *Não fiqueis ansiosos com o que comer ou beber. Não vos inquieteis! Os pagãos deste mundo é que vivem procurando todas essas coisas, mas o vosso Pai sabe que delas precisais. Buscai, pois, o seu Reino e todas essas coisas vos serão dadas por acréscimo (Lc 12, 29-31)*. Talvez Marta queira fazer mais do que o necessário, preparando um bom almoço para o Senhor, ao passo que uma só coisa é verdadeiramente necessária, isto é, acolher Jesus e escutá-lo.

Neste Capítulo Geral, devemos refletir sobre o que é essencial, inspirados na atitude dos primeiros discípulos de Jesus: *Deixando tudo, o seguiram (Lc 5, 11)*. Devemos recordar o exemplo dos Sete Primeiros Pais, os quais, para comprar a *pérola preciosa* da Ordem querida por Deus, abandonaram sua atividade de mercadores, as preocupações pelas coisas que passam e, felizes e alegres, seguiram a Jesus.

5. Nesta Eucaristia, demos graças a Deus, a cujo serviço nos colocamos e a cujo Reino consagramos a nossa vida, inspirando-nos constantemente em Santa Maria, Senhora nossa. Rezemos para que, nestes dias, saibamos viver à escuta da sua Palavra e façamos que seus pensamentos sejam os nossos. Peçamos a luz e os dons do Espírito Santo para seguir o Mestre mais de perto e testemunhar o seu Evangelho. Amém.

97. Um grão de mostarda (*Romanos 8, 18-25; Lucas 13, 18-21*)

1. Irmãos, *toda a criação* – diz o apóstolo Paulo – *espera ansiosamente a revelação dos filhos de Deus; ela espera [...] ser libertada da escravidão da corrupção. [...] Toda a criação, até o presente, está gemendo como que em dores de parto* (*Rm 8, 19. 20-21. 22*).

Com a poluição e o desrespeito à sua integridade, a criação sofre e exprime sua forte dor e seu humor alterado nas mudanças climáticas.

O mundo, já globalizado, procura fugir das mãos do seu Criador, com uma economia sempre mais forte que consolida o muro de divisão entre ricos e pobres, com o recurso desenfreado à violência para fazer justiça com as próprias mãos. E, com isso, a humanidade geme e sofre: os ricos epulões, por terem preferido o acúmulo de dinheiro aos verdadeiros valores da vida; os pobres, por falta do necessário para viver.

2. Neste Capítulo Geral, prestemos ouvidos à voz da criação, à voz do mundo, em comunhão com toda a Igreja, Corpo de Cristo. Na voz da criação e do mundo, conseguimos detectar o eco da voz de Cristo Crucificado que grita ao Pai: *Meu Deus, meu Deus, por que me abandonaste?* (*Mt 27, 46; cf. Sl 22 [21], 2*). De rico que era, Cristo fez-se pobre (*cf. 1Cor 8, 9*) no meio de nós, fez-se o último de todos. Sim, tivemos e ainda temos o compromisso de estar ao lado da Mãe junto ao Filho Jesus que continua crucificado nos seus irmãos e irmãs. Nós, Servos da Mãe de Jesus, nos colocamos ao seu lado junto à cruz *para levar conforto e cooperação redentora* (*Const. 319*), lembrando as palavras do Filho de Homem: *Tive fome e me destes de comer...; estava nu e me vestistes* (*Mt 25, 35. 36*).

3. Mas como podemos nós, junto a Cristo que continua crucificado nos sofrendores de hoje, *levar conforto e cooperação redentora* (*Const. 319*)? Temos consciência da nossa pobreza e de nossas limitações. Sonhando o futuro, movidos pelo Espírito e alimentados pela esperança de um mundo novo, juntos assumamos algumas orientações para libertar-nos de tudo o que nos prende e refreia os nossos passos de peregrinos rumo ao Reino e para percorrermos mais decididamente o caminho estreito do Evangelho.

4. Certamente, os nossos propósitos, embora cumpridos, são algo insignificante no contexto da criação e do mundo, quase um nada, uma gota d'água no oceano. Mas Jesus nos garante que o Reino de Deus é como um *grão de mostarda* semeado na terra e destinado a tornar-se uma árvore frondosa, é como uma *medida de fermento* misturada à farinha que a transforma em abundante massa de pão.

Confiemos em Jesus. Tenhamos fé nele. Levemos a sério as decisões desta assembléia capitular, o Reino de Deus, o sonho de Deus, para nós e para o mundo. Amém!

Apêndice IV

MENSAGENS

98. Rev.do Padre Ángel M. Ruiz Garnica
Prior geral da Ordem dos Servos de Maria
Piazza san Marcello 5
00187 Roma

Ocasão Capítulo Geral desta Ordem Servos de Maria Sumo Pontífice envia cordial saudação formula votos que importante assembléia suscite renovada adesão a Cristo pobre casto obediente e propósitos sempre mais generosos de fidelidade ao carisma dos santos Fundadores e invocando de Deus por intercessão da Mãe do Redentor larga efusão de luzes celestiais envia ao senhor e aos capitulares e a toda a família religiosa a implorada bênção apostólica.

cardeal Tarcísio Bertone
secretário de Estado de Sua Santidade

MENSAGEM AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

99. A S. Excelência Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.
Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília, DF, Brasil

O Capítulo Geral dos Servos de Maria, reunido em Ariccia (Roma), dirige-se a V. Ex.cia para agradecer-lhe por tudo o que o governo brasileiro faz em favor deste imenso país, o Brasil, e do planeta.

A defesa da floresta amazônica e de sua gente tem sido uma constante na ação dos frades Servos de Maria que estão no Acre desde 1920, para lá enviados pelo papa Bento XV. Superando adversidades e resistências e menosprezando ameaças de toda ordem, os Servos de Maria levam adiante sua obra como profetas dos nossos tempos, clamando e conclamando, anunciando e denunciando.

Neste ano, a Igreja no Brasil pôs em destaque o problema da Amazônia, escolhendo-o como tema a Campanha da Fraternidade.

O próprio papa Bento XVI, em 10 de maio de 2007, no Estádio do Pacaembu, em São Paulo, diante de mais de vinte mil jovens, chamou a atenção para a destruição da Amazônia e para as ameaças contra a dignidade de sua gente.

Também o papa João Paulo II acenou à ... *ameaça à flora e à fauna do nosso Continente como conseqüência do derretimento das geleiras no mundo todo: o aquecimento global faz-se sentir no estrepitoso crepitar dos blocos de gelo ártico que diminui a cobertura glacial do Continente e que regula o clima no mundo.*

O mesmo papa João Paulo II, em 4 de abril de 1987, em Punta Arenas, no sul do Continente americano, dizia profeticamente: *Lanço um apelo a todos os responsáveis do nosso planeta para que protejam e conservem a natureza criada por Deus: não permitam que o nosso mundo seja uma terra cada vez mais degradada e degradante.*

Sim, senhor Presidente, não permitamos a morte da floresta amazônica. Não permitamos que seja em vão o sangue derramado por Chico Mendes e por tantos outros mártires da nossa Amazônia. Este é o grito universal que vem do nosso planeta: *Salvemos a nossa casa, a casa dos nossos filhos.*

Pedimos a Deus, nosso Pai, muita paz e saúde para o senhor e para todas as pessoas de boa vontade, em nome do 212º Capítulo Geral e em nome de todos os Servos de Maria que estão no Brasil e em outros trinta e quatro países do mundo.

frei Ángel M. Ruiz Garnica, osm
prior geral da Ordem dos Servos de Maria

Roma, 30 de outubro de 2007.

Seguem as assinaturas dos frades capitulares.

MENSAGEM A DOM CHARLES BO, ARCEBISPO DE YANGON, MIANMAR

100. A Dom Charles Bo, Arcebispo de Yangon, Mianmar

Caríssimo arcebispo Bo

Nós, frades Servos de Maria, reunidos em Ariccia, Itália, para celebrar o Capítulo Geral, queremos enviar-lhe a nossa saudação fraterna. Rezamos pelo senhor e pelo seu país, pedindo que o Espírito Santo toque os corações de todos, para que reine a paz em sua terra.

Nossos jornais registraram muitas notícias sobre as recentes dificuldades econômicas e políticas enfrentadas por milhões de cidadãos do seu país. Rezamos pelo seu bem e para que Deus abençoe o senhor e todo o povo confiado ao seu zelo pastoral e ao seu serviço episcopal.

Sabemos de sua amizade e das atenções que tem dispensado aos frades da nossa Ordem e disso lhe somos gratos.

Fraternalmente,

frei Ángel M. Ruiz Garnica, OSM
prior geral

Roma, 30 de outubro de 2007.

Seguem as assinaturas dos frades capitulares.

MENSAGEM A FREI MARIA SOOSAI, MIANMAR

101. A frei Maria Soosai, OSM, Mianmar

Caríssimo frei Maria Soosai.

Nós, seus irmãos na Ordem, reunidos em Ariccia, Itália, para celebrar o Capítulo Geral, queremos enviar-lhe nossa saudação fraterna. Nestes dias, nos lembramos de você e do

seu país. Nossos jornais divulgaram muitas notícias sobre as dificuldades econômicas e políticas atuais da sua pátria.

Estamos rezando por você e pela solução da crise atual. Saiba que seus irmãos da Ordem se lembram de você e suplicam a Deus, por intercessão de Santa Maria, que envie o seu Espírito de paz sobre todos.

Fraternalmente,

frei Ángel M. Ruiz Garnica, OSM
prior geral

Roma, 30 de outubro de 2007.

Seguem as assinaturas dos frades capitulares.

MENSAGEM ÀS IRMÃS SERVAS DA MÃE DOLOROSA DA ÍNDIA, MIANMAR

102. Às Irmãs Servas da Mãe Dolorosa, Yangon, Mianmar

Caríssimas irmãs Servas de Maria.

Os frades Servos de Maria, reunidos em Ariccia, Itália, para celebrar o Capítulo Geral, vos saúdam de todo o coração, agradecendo a Deus pelo dom da Família Servita, da qual fazem parte as irmãs Servas de Maria. O Capítulo lembrou-se de vós na oração, sabendo que vosso país vive um momento todo especial. Rezamos pelo vosso bem e por uma solução justa e pacífica das atuais dificuldades atuais.

Nosso Capítulo assumiu como tema central a pobreza evangélica inspirado na passagem bíblica *Deixando tudo, o seguiram* (Lc 5, 11). Estamos cientes que as situações econômicas e políticas podem impor pesos enormes sobre milhões de famintos do mundo. Saudamos a vós que buscais servir os pobres da vossa terra. Que Deus abençoe vossas pessoas e tudo o que fazeis.

Santa Maria, Senhora nossa, vos ampare sob o seu manto. Que nossa comunhão fraterna e nossas orações vos dêem coragem e sustentação.

Fraternamente,

frei Ángel M. Ruiz Garnica, OSM
prior geral

Roma, 30 de outubro de 2007

Seguem as assinaturas dos frades capitulares

^[1] Cf. *Const. ant.*, cap. 12.

^[2] Vide o ato de pobreza assinado em Cafaggio por frei Bonfilho e pelos outros frades em 7 de outubro de 1251. Cf. PROVINCIA VENETA DELL'ORDINE DEI SERVI DI MARIA. SEGRETARIATO COORDINAMENTO E ANIMAZIONE CULTURALE, *Fonti storico-spirituali dei Servi di santa Maria. I. dal 1245 al 1348* (Servitium, Sotto il Monte - Bergamo 1998) pp. 23-24.

^[3] D.M. TUROLDO, *Chiesa che canta*, vol. 7. *Feste del Signore, della Vergine e dei santi* (Dehoniane, Bologna 1982) p. 37.

^[4] Vide em apêndice a mensagem enviada ao presidente do Brasil (nº 99).

- ^[5] Cf. Comissão preparatória, in *Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007) pp. 514-520. No presente fascículo, o texto encontra-se nos números 89-95 do Apêndice II.
- ^[6] CCXI CAPITULUM GENERALE 2001, *Textos do Capítulo Geral de 2001 [aprovados pelo conselho geral na sessão realizada em 3 de janeiro de 2002 (cf. Const. 264)]* (Curia generalis O.S.M., Roma 2002) [= *CG 2001*], nº 8.
- ^[7] Cf. Relazione del Priore generale, nº 122-126, in: *Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007) pp. 120-122.
- ^[8] Cf. *Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007) p. 517.
- ^[9] Cf. Liturgia das Horas O.S.M., 22 de setembro, Ofício das Leituras, leitura alternativa; *CG 1989*, nº 64.
- ^[10] Cf. *Documentazione preparatoria 5 [Documentazione supplementare]*, pp. 137-138.
- ^[11] Vide *Ata do Capítulo Conventual* de 17 de agosto de 2007.
- ^[12] Cf. *Chiamati a servire per amore con santa Maria – “Ratio Institutionis” dell’Ordine dei frati Servi di Maria* (Curia generalis O.S.M., Roma 2000), in: *Acta OSM* n.s. I,1 (2000) 251 p. [= *RJ*].
- ^[13] Cf. *Ibid.*, p. 22: *Sendo um documento de caráter “geral”, na sua utilização concreta, deve ser “adaptado” às diferentes situações e exigências de cada região da Ordem e das Igrejas locais.*
- ^[14] O texto encontra-se em Apêndice. Vide nº 83-86.
- ^[15] Cf. *CG 2001*, nº 20.
- ^[16] Cf. *Acta OSM* n.s. V,8 (2004) pp. 535-537.
- ^[17] JOÃO PAULO II, Carta Encíclica *Redemptoris missio* (7 de dezembro de 1990) n. 86; 210º CAPÍTULO GERAL OSM (México 1995), Servos do Magnificat, n. 77.
- ^[18] TERCEIRO SÍNODO DOS BISPOS, Documento *A Justiça no Mundo* (30 de novembro de 1971) nº 6; texto italiano in *Enchiridion Vaticanum*. IV (Dehoniane, Bologna 1978) p. 803.
- ^[19] O texto encontra-se em Apêndice. Vide nº 87.
- ^[20] Cf. *CG 2001*, nº 57.
- ^[21] Sobre o Pontifício Conselho de Justiça e Paz, vide: <http://www.justpax.it/pcgp/>
- ^[22] Cf. *CG 1989*, nº 26.
- ^[23] Cf. *CG 2001*, nº 41. O primeiro parágrafo encontra-se também em *CG 1995*, nº 63.
- ^[24] Cf. *CG 2001*, nº 42.
- ^[25] Cf. *CG 2001*, nº 43. O primeiro parágrafo encontra-se também em *CG 1995*, nº 64.
- ^[26] Cf. *CG 2001*, nº 45.
- ^[27] Cf. *CG 2001*, nº 46. A primeira frase do decreto encontra-se também em *CG 1995*, nº 69.
- ^[28] Cf. *CG 2001*, nº 47. A parte “a” encontra-se também em *CG 1989*, nº 80-81; *CG 1995*, nº 70.
- ^[29] Cf. *CG 2001*, nº 44; *CG 1989*, nº 33; *CG 1995*, nº 65.
- ^[30] Cf. *Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007) pp. 539-554.
- ^[31] Cf. *CG 2001*, nº 81/4.
- ^[32] Cf. *CG 2001*, nº 82; *CG 1995*, nº 193.
- ^[33] Cf. *CG 2001*, nº 83.
- ^[34] Cf. *Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007) pp. 554-568.
- ^[35] Cf. *Ibid.*, p. 66.
- ^[36] Cf. Relazione del Priore generale, nº 136, in *Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007) pp. 125-126.
- ^[37] A União Internacional da Família Servita, preconizada pelo Capítulo Geral de 1983 (cf. *Acta OSM* 47/189 (1983) pp. 322-323), foi instituída em 4 de maio de 1987 na Assembléia de Santa Marinella, composta do prior geral, das prioras gerais das Servas de Maria e dos responsáveis de outras entidades que compõem a Família.
- ^[38] Cf. Commissione preparatoria, in *Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007) p. 524, nº 8.
- ^[39] Cf. *CG 2001*, nº 85.
- ^[40] Cf. *CG 2001*, nº 87.
- ^[41] *CG 2001*, nº 17-20.
- ^[42] *CG 2001*, nº 58.
- ^[43] *CG 2001*, nº 78.
- ^[44] *Arch. gen. OSM*, Prot. 504/2006 (27.10.2006). Cf. Commissione preparatoria, in *Acta OSM* n.s. VIII,11 (2007) pp. 514-520.
- ^[45] Cf. *CG 2001*, nº 9-20 [*Com Santa Maria na busca e experiência de Deus*].
- ^[46] Cf. *CG 2001*, nº 78 [*Comunhão e Solidariedade*], 81 [*Pobreza e Comunhão de Bens*].
- ^[47] Cf. *CG 2001*, nº 81.2.
- ^[48] O texto encontra-se em Apêndice no nº 88.